



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

EDITAL DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.017/2026 - FME
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.107/2026 – FME)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Itaberaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. Barão do Rio Branco, Nº.416, Centro, Itaberaba - BA, por meio do pregoeiro municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.017/2026 - FME - PARA REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Nº.14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Nº.123/06, do Decreto Municipal Nº.093, de 20 de abril de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 23/07/2026 – ÀS 08:00 HORAS

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/08/2026 – ÀS 08:00 HORAS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 04/08/2026 – ÀS 11:00 HORAS

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Local-Sítio Eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual** aquisição de Materiais Permanentes e de Informática, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itaberaba, bem como de suas unidades escolares e administrativas, garantindo suporte às atividades pedagógicas, administrativas e operacionais do fundo municipal de educação de Itaberaba – BA.

1.1. A licitação será menor valor por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

1.3.1. A presente contratação possui natureza estritamente educacional, decorrente de necessidades identificadas no âmbito das unidades escolares, dos setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da rede municipal de ensino. Trata-se, portanto, de demanda que se insere integralmente no escopo de atuação do Fundo Municipal de Educação de Itaberaba (FME), ente orçamentário e administrativo legalmente responsável pela execução das despesas relacionadas ao desenvolvimento da educação básica no Município.

1.3.2. O Fundo Municipal de Educação, instituído nos termos da legislação local e alinhado às diretrizes da Lei Federal nº 14.113/2020 (Fundeb) e da Lei de Responsabilidade Educacional, é o órgão competente para centralizar, planejar e gerenciar todas as contratações necessárias ao atendimento das atividades pedagógicas, operacionais e de suporte às escolas da rede pública municipal. Assim, por tratar-se de aquisição destinada exclusivamente ao atendimento de unidades educacionais e de serviços correlatos, a gestão da ata de registro de preços deve, obrigatoriamente, ser atribuída ao Fundo, que detém domínio técnico e administrativo sobre a demanda.

1.3.3. Dessa maneira, justifica-se de forma plena e inequívoca que o Fundo Municipal de Educação de Itaberaba seja o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, uma vez que a contratação atende exclusivamente às suas demandas institucionais, orçamentárias e operacionais, garantindo maior controle, eficiência, padronização das aquisições e alinhamento com o planejamento educacional vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº.14.806.058/0001-31
Avenida Rio Branco, Nº.416, Centro, Itaberaba – BA



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

1.3.4. Assim, por se tratar de despesa exclusiva da política municipal de educação, a centralização da gestão da ata no âmbito do Fundo assegura observância aos princípios da especialidade, da economicidade, da eficiência e da governança nas contratações públicas, preservando o interesse público e a adequada execução das ações educacionais no Município.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0902 – FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2049 – GESTÃO DE AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

2126 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

2071 – GESTÃO DAS UNIDADES DE ENSINO – FUNDEB

2074 – FUNDEB – GESTÃO DE PESSOAL E AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA (VAAT)

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 15001001 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS 25% EDUCAÇÃO

15500000 – CONT. AO PROG. ENS. FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO

15400000 – TRANSF. DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS 30%

15420000 – TRANSF. DO FUNDEB – COMPLEM. DA UNIÃO – VAAT 30%

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **BLL COMPRAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no **BLL COMPRAS** deverá ser feito no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, por meio de certificado digital.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BLL COMPRAS**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja com Credenciamento regular no **BLL COMPRAS**, por meio do sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Nº.14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº.123, de 2006.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

4.4 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.12 Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua modalidade de constituição, ainda que comprovadamente regulares, não sendo admitida a apresentação de propostas em conjunto, tampouco a somatória de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras entre licitantes.

4.7 O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10 O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3, não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata o item 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Desconto ou valor unitário e total.

6.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência ou Estudo técnico preliminar (quando for o caso).

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Caso o eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do fornecimento demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.8.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

6.8.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.10. Independentemente do percentual de tributos inseridos na planilha, no pagamento do fornecimento, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;

6.15.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.16. DO SEGURO GARANTIA

6.16.1 seguro-garantia;

6.16.2 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.16.3 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.16.4 Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta (comprovante de pagamento/depósito), com validade mínima de 60 (sessenta) dias, como requisito da etapa de lances e de pré-habilitação.

6.16.5 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme § 2º do art. 58 da Lei 14.133/21.

6.16.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme § 2º do art. 58 da Lei 14.133/21.

6.16.7 A Garantia de Proposta estará disponível para retirada pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.16.8 Implicará execução do valor integral da Garantia de Proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

6.16.9 No caso da garantia ser em moeda corrente, o depósito deverá ser na conta da Prefeitura de Itaberaba, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0949, C/C: 575592833-5, Operação: 006. Em nenhuma hipótese a Prefeitura receberá a garantia em espécie.

6.17. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Itaberaba
- b) Objeto: Garantia da participação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº.XXX/2026 - FME
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- d) Prazo de validade: mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total dos equipamentos.

7.6.2 Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10,00 (dez) reais.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo o ardem crescente de valores.
- 7.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22.** O critério de julgamento adotado será o menor preços por lote, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 7.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.25.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.26.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.28.** Em consonância com as disposições insertas no Decreto Municipal nº 093, de 20 de abril de 2022, fica estabelecida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no preço válido.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, na seguinte ordem:

7.29.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.29.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.1.7. Empresas brasileiras

7.29.1.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.1.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.31.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n. 093, de 20 de abril de 2022.

8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.11. Contiver vícios insanáveis;

8.12. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.13. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.14. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.15. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.16. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.17.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.17.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.18. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

8.19. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado, quando for o caso;

8.20. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

8.21. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

8.22. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.26. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.27. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.28. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.29. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.29.1. contiverem vícios insanáveis;

8.29.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.29.3. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.29.4. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.29.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.29.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item **8.29**, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.30. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.31. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.31.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.31.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.32. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.33. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

8.34. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.34.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.34.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.35. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.36. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.37. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.38. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.39. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da plataforma de licitação BLL COMPRAS <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados o licitante serão convocados a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02h00horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.10.3. Os documentos referidos no item 9.10.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.10.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

9.10.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.12. Qualificação Técnica:

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os equipamentos.

9.12.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.12.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.13. Documentações Complementares

9.13.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.13.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- 9.13.3.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- 9.13.4.** Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 9.13.5.** Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.13.5.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que está domiciliado na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.13.5.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.13.5.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento;
- 9.13.5.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.13.5.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.13.5.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.13.5.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.13.6.** O licitante enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13.9.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13.10.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.13.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.13.13.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

9.13.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.13.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.13.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

9.13.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02h00min horas, podendo ser prorrogado por igual período a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contra razões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91§ 4º Lei n. 14.133/21.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

18.1. São obrigações do Contratante:

18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- 18.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 18.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 18.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 18.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 18.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 18.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 18.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 18.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 18.11. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 18.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- 18.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**
- 18.14. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 18.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 18.16. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 18.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 18.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 18.20. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

18.21. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.22. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.23. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.24. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

18.25. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

18.26. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

18.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.29. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

19 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.5. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

19.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

19.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

19.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

19.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.15. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

19.16. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

19.17. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

19.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- 20.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 20.1.5** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 20.1.5.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 20.1.5.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 20.1.5.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 20.1.5.4** deixar de apresentar amostra, quando solicitado;
 - 20.1.5.5** apresentar proposta ou amostra, quando solicitado, em desacordo com as especificações do edital;
- 20.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
- 20.1.8** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.9** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.10** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.11** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 20.1.11.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 20.1.11.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 20.1.11.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 20.1.12** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 20.1.13** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 20.1.14** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.15** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3** Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.3.1** advertência;
 - 20.3.2** multa;
 - 20.3.3** impedimento de licitar e contratar;
 - 20.3.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.4** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 20.4.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 20.4.2** as peculiaridades do caso concreto;
 - 20.4.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

20.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5 A sanção prevista na cláusula 20.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.6 A sanção prevista na cláusula 20.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 20, deste edital.

20.7 A sanção prevista na cláusula 20.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 A sanção prevista na cláusula 20.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 20.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.9 As sanções previstas nas cláusulas 20.3.1, 20.3.3 e 20.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 20.3.2.

20.10 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

20.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

20.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no BLL COMPRAS, PNCP e no Diário do Município.

20.15 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

20.19 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, ou por petição dirigida protocolada na plataforma do BLL COMPRAS.

21.3 A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente na plataforma do BLL COMPRAS <https://blcompras.com/Home/Login>.

21.6 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica na plataforma do BLL COMPRAS <https://blcompras.com/Home/Login>.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.9.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma do BLL COMPRAS <https://bllcompras.com/Home/Login>.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

22.12.3 ANEXO III- Minuta de Termo de Contrato

22.12.4 ANEXO IV- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

22.12.5 ANEXO V- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

22.12.6 ANEXO VI- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

22.12.7 ANEXO VII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

22.12.8 ANEXO VIII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

22.12.9 ANEXO IX – Modelo de Ata de Registro de Preços

Itaberaba – BA, 22 de julho de 2026.

Jaciélma Vieira dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de Materiais Permanentes e de Informática, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itaberaba, bem como de suas unidades escolares e administrativas, garantindo suporte às atividades pedagógicas, administrativas e operacionais, em conformidade com as demandas da Administração Pública Municipal de Itaberaba – Bahia.

1.2. Dos Itens

LOTE I				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	BERÇO EM MDF COM PÉS DE MADEIRA, DIMENSÕES DE FRENTE 1324 MM, ALTURA 805MM E PROFUNDIDADE DE 600MM. COR BRANCA ACOMPANHA COLCHÃO DE 10 MM DE ESPESSURA.	UND	250	R\$ 628,50	R\$ 157.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 157.125,00
LOTE II				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	NOBREAK, BIVOLT MÍNIMA 1500 VA – MÍNIMO DE 4 TOMADAS 2P + T FEMEA DE SAÍDA MICRO PROCESSADO; - BATERIA INTERNA; - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 1 MS; - FILTRO DE LINHA INCORPORADO; - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115-127/220V); - TENSÃO DE SAÍDA ESTABILIZADA 110 + OU – 10 %; GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	15	R\$ 1.447,66	R\$ 21.714,90
2	NOBREAK: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.200 VA; - MÍNIMO DE 6 TOMADAS 2P + T FEMEA DE SAÍDA MICRO PROCESSADO; - BATERIA INTERNA; - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 1 MS; - FILTRO DE LINHA INCORPORADO; - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115-127/220V); - TENSÃO DE SAÍDA ESTABILIZADA 110 + OU – 10 %; GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UN	15	R\$ 1.348,90	R\$ 20.233,50
3	NOBREAK UPS MINI, 600VA, BIVOLT 115/220V E SAÍDA DE 115V, COM 6 TOMADAS DE SAÍDA E 20 MINUTOS DE AUTONOMIA POTÊNCIA MÁXIMA: 600 VA; FREQUÊNCIA EM REDE (HZ): 50HZ OU 60HZ (+/-5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA EM INVERSOR (HZ): FREQUÊNCIA DA REDE +/-1%; FATOR DE POTÊNCIA: 0,65; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: < 1 MS; FORMA DE ONDA NO INVERSOR: SEMI-SENOIDAL (PWM); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; RENDIMENTO EM REDE: > 98%; RENDIMENTO EM INVERSOR: > 80%; ACIONAMENTO DE PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO: 99V; ACIONAMENTO DE PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO: 138V; TOLERÂNCIA NA TENSÃO DE SAÍDA: +/- 6% (EM MODO INVERSOR); DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 150 X 122 X 245 MM. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 681,20	R\$ 6.812,00
4	ESTABILIZADOR 500W BIVOLT EST0009; POTÊNCIA: 500VATENSÃO DE ENTRADA: 115/220VTENSÃO DE SAÍDA: 115VFUSÍVEIS DE ENTRADA: 3,15AMÍNIMA TENSÃO DE TRABALHO: 94V (REDE 115V)178V (REDE 220V)PAINEL: PLÁSTICOLED: 3 LEDS (MODO REDE, BAIXA TENSÃO, ALTA TENSÃO)DIMENSÕES (LXAXP): 107X153X223MM(1 ANO DE GARANTIA)	UN	25	R\$ 246,41	R\$ 6.160,25



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

5	ESTABILIZADOR: DE TENSÃO – POTENCIA DE SAÍDA 1000VA (VOLT-AMPERE) – TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V; MÁXIMA VARIAÇÃO DE ENTRADA: $\pm 15\%$; - TENSÃO DE SAÍDA: 110/220V; TOLERÂNCIA: $\pm 3\%$; - FREQUÊNCIA: 60HZ ($\pm 1\%$); - PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	25	R\$ 356,08	R\$ 8.902,00
6	AUTO TRANSFORMADOR: DE VOLTAGEM, 1000 WATTS, CORRENTE ALTERNADA DE 110 PARA 220 E 220 PARA 110 VOLTS. O PLUGUE DEVERÁ ATENDER PADRÃO VIGENTE DAS NORMAS DA ABNT; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	25	R\$ 165,41	R\$ 4.135,25
7	TRANSFORMADOR 2000VA(1000W), TENSÃO ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	30	R\$ 211,50	R\$ 6.345,00
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA, COM FILTRO DE LINHA, ENTRADA DE 115V/127V E SAÍDA DE 115V PRETO, MÍNIMO DE 4 TOMADAS (1 ANO DE GARANTIA)	UN	45	R\$ 184,69	R\$ 8.311,05
VALOR TOTAL					R\$ 82.613,95
LOTE III				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	EXTENSOR DE TELA PARA NOTEBOOK, 1920X1080 FHD IPS 15.6 DUAL DISPLAY, TELA ADICIONAL EXTENDIDA, MONITOR PORTÁTIL PARA NOTEBOOKS 14-16" COM PORTA USB-C/HDMI, PLUG N PLAY PARA WINDOWS/MAC/ANDROID/SWITCH/PS5	UN	10	R\$ 2.097,41	R\$ 20.974,10
2	GABINETE: MICRO ATX MT-30BK COM FONTE 200W PRETO; SUPORTE A PLACAS MÃE MICRO ATX, SSD 2,5.	UN	10	R\$ 158,54	R\$ 1.585,40
3	SUPORTE: ARTICULADO DE PAREDE PARA TVS, MONITORES LCD, LED/PLASMA/ 3D DE 26" A 55" POLEGADAS QUE SUPORTA O PESO MÁXIMO DE ATÉ 28 KG E COMPATÍVEL COM PADRÕES DE FIXAÇÃO VESA 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300 OU 400X400 MM (HXV). COM A MENOR DISTÂNCIA ENTRE A PAREDE E A TV DE APENAS 4CM COM OS BRAÇOS RECOLHIDOS E 49CM COM OS BRAÇOS ESTICADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	60	R\$ 118,38	R\$ 7.102,80
4	CABO: HDMI 5 METROS 4K 2.0 REFORÇADO BLINDADO ULTRA HD PREMIUM CONECTORES BANHADOS A OURO COMPATÍVEL TV PC MONITOR NOTEBOOK PROJETER VIDEO GAME	UN	30	R\$ 52,41	R\$ 1.572,30
5	CABO: HDMI 2 METROS 4K 2.0 REFORÇADO BLINDADO ULTRA HD PREMIUM CONECTORES BANHADOS A OURO COMPATÍVEL TV PC MONITOR NOTEBOOK PROJETER VIDEO GAME	UN	30	R\$ 34,75	R\$ 1.042,50
6	PATCH CORD CAT6 100% COBRERJ45 ETHERNET LAN GIGA 10/1000 2 METROS	UN	30	R\$ 29,30	R\$ 879,00
7	PROTETOR: ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS, 5 METROS. TENSÃO NOMINAL: 100 ~ 240VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO); CORRENTE MÁXIMA: 10A; POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1270W(127V) E 2.200 (220 V); FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 50 OU 60HZ; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE 2P + T (NBR 14136) 10A; QUANTIDADE DE TOMADAS: 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10A; CHAVE LIGA/DESLIGA: CHAVE INTELIGENTE COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CHAVE INTELIGENTE TIPO DISJUNTOR (CIRCUIT BREAKER); PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; MÁXIMA ABSORÇÃO DE ENERGIA: 125JAULES	UN	30	R\$ 38,89	R\$ 1.166,70



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

8	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS 10A (DPS CLAMPER): CORRENTE DE CARGA MÁXIMA - LL 10A; POTÊNCIA MÁXIMA - WMAX: 1270 / 2200 W; TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO – UO: 127 / 220 V; CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 4,5 KA @8 / 20 µS; CONEXÃO DE ENTRADA: CABO COM PLUGUE 2 P + T (ABNT NBR 14136); CONEXÃO DE SAÍDA: 5 TOMADAS 2 P + T (ABNT NBR 14136);	UN	45	R\$ 116,50	R\$ 5.242,50
9	PROTECTOR: ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS, 3 METROS. TENSÃO NOMINAL: 100 ~ 240VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO); CORRENTE MÁXIMA: 10A; POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1270W(127V) E 2.200 (220 V); FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 50 OU 60HZ; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE 2P + T (NBR 14136) 10A; QUANTIDADE DE TOMADAS: 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10A; CHAVE LIGA/DESLIGA: CHAVE INTELIGENTE COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO: VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CHAVE INTELIGENTE TIPO DISJUNTOR (CIRCUIT BREAKER); PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; MÁXIMA ABSORÇÃO DE ENERGIA: 125JAULES	UN	25	R\$ 36,04	R\$ 901,00
10	TECLADO : COM FIO, USB CABO 1,90 LONGO, LAYOUT ABNT2 (COM ACENTUAÇÃO E Ç); TECLAS CAIXA ALTA; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS E LINUX (PLUG AND PLAY)	UN	250	R\$ 36,91	R\$ 9.227,50
11	MOUSE. RESOLUÇÃO: 1200 DPI; INTERFACE: USB COM FIO; CABO 1.8M SENSOR: ÓPTICO; BOTÕES: 2 BOTÕES + SCROLL; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS E LINUX; (PLUG AND PLAY)	UN	250	R\$ 16,57	R\$ 4.142,50
12	MOUSE: SEM FIO - SENSOR ÓPTICO DE 1600 DPI, CONEXÃO 2,4 GHZ COM RECEPTOR USB, DESIGN AMBIDESTRO ERGONÔMICO E ROLAGEM COM FUNÇÃO DUPLA	UN	60	R\$ 51,49	R\$ 3.089,40
13	EXTENSOR HDMI WI-FI PROFISSIONAL 60HZ DISTANCIA 200MTS FULLHD TIPO DE CONEXÃO: HDMI SEM FIO RESOLUÇÃO: FULL HD 1080P A 60HZ ALCANCE: ATÉ 200 METROS / 656 PÉS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: STB, LAPTOP, CÂMERA, PC, PS4/PS5, TV, PROJETO, DSLR APLICAÇÕES: NETFLIX, YOUTUBE, JOGOS E APRESENTAÇÕES INSTALAÇÃO: PLUG-AND-PLAY, SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE ADICIONAL.	UN	15	R\$ 507,88	R\$ 7.618,20
14	TRANSMISSOR E RECEPTOR HDMI 1080P, WIRELESS P/ MONITOR TV E PC, ATÉ 50M, PLUG AND PLAY ESPECIFICAÇÕES: - ALIMENTAÇÃO: 5 VDC/1A - MÁXIMA DISSIPAÇÃO DE POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: 2.3W - MÁXIMA DISSIPAÇÃO DE POTÊNCIA DO TRANSMISSOR 1.6W - INTERVALO DE TEMPERATURA DA OPERAÇÃO: -5°C A 70 °C - INTERVALO DE UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 90%RH CARACTERÍSTICAS: - PERMITE A TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO SEM FIO EM ALTA DEFINIÇÃO SEM A NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÕES DE REDE OU INSTALAÇÃO DE DRIVERS. - BASTA CONECTAR O TRANSMISSOR EM SEU COMPUTADOR OU OUTRO DISPOSITIVO E O RECEPTOR NO MONITOR OU TV - RESOLUÇÃO DE ATÉ 1080P /60HZ - ATÉ 50M (ÁREA ABERTA) - COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO 1080P @ 60HZ	UN	20	R\$ 456,83	R\$ 9.136,60



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

15	ADAPTADOR DE REDE USB3.0 X RJ45 - USB 3.0 (MACHO) X RJ45 (FÊMEA)DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE REDE: 10/100/1000 MBPSINTERFACE: USB 3.0 (RETROCOMPATÍVEL COM USB 2.0)PLUG & PLAYCOMPRIMENTO DO CABO: 15CMALTA TAXA DE VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIASUPOORTA: - AUTO MDIX- FAST ETHERNET FULL DUPLEX E HALF DUPLEX- MODO DE SUSPENSÃO E ATIVAÇÃO REMOTA VIA LINK-UP E MAGIC PACKS.	UN	30	R\$ 59,82	R\$ 1.794,60
16	PENDRIVE: DE AÇO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB PARA DOCUMENTOS, FOTOS E VÍDEOS. INTERFACE USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA RÁPIDA DE DADOS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO: 3 MB/S; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA: 10 MB/S.	UN	70	R\$ 36,06	R\$ 2.524,20
17	PENDRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB PARA DOCUMENTOS, FOTOS E VÍDEOS.INTERFACE USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA RÁPIDA DE DADOS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO: 3 MB/S; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA: 10 MB/S	UN	50	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00
18	PENDRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64GB, 3.2EXODIA DXTON PARA DOCUMENTOS, FOTOS E VÍDEOS.INTERFACE USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA RÁPIDA DE DADOS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO: 3 MB/S; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA: 10 MB/S.	UN	90	R\$ 62,08	R\$ 5.587,20
19	CARTÃO MEMÓRIA 64GB MICRO SD CLASSE 10 80MB/S ULTRA	UN	30	R\$ 62,97	R\$ 1.889,10
20	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC128 GB, EXTREME PRO V30 200 MBS	UN	30	R\$ 115,41	R\$ 3.462,30
21	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, INTERFACE SATA III 6 GB/S, FORMATO 2.5", VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500 MB/S E GRAVAÇÃO 400 MB/S, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS PADRÃO SATA, RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES	UN	70	R\$ 338,74	R\$ 23.711,80
22	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB, INTERFACE SATA III 6 GB/S, FORMATO 2.5", VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500 MB/S E GRAVAÇÃO 400 MB/S, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS PADRÃO SATA, RESISTENTE A IMPACTOS E VIBRAÇÕES.	UN	40	R\$ 524,77	R\$ 20.990,80
23	SSD, 512GB, M.2 2280 PCIE GEN3X4, NVME 1.4, LEITURA: 2.400 MB/S E GRAVAÇÃO: 1.800 MB/S, CAPACIDADE: 512 GB, FATOR DE FORMA: M.2 2280; FLASH NAND: NAND 3D; CONTROLADOR: RTS5766DL; INTERFACE: PCIE GEN3 X4; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C - 70°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C - °C; RESISTÊNCIA AO CHOQUE: 1500G/0,5MS; MTBF	UN	40	R\$ 574,90	R\$ 22.996,00
24	HD EXTERNO 1TB; COMPATÍVEL COM USB 3.0 E USB 2.0 SEM NECESSIDADE DE CABO DE ALIMENTAÇÃO CA EXTERNO; VELOCIDADE: 5 GBPS (USB 3.0) E 480 MBPS (USB 2.0); ALIMENTAÇÃO: 5VDC (VIA PORTA USB). GARANTIA 12 MESES.	UN	35	R\$ 639,16	R\$ 22.370,60
25	HD EXTERNO 2TB; COMPATÍVEL COM USB 3.0 E USB 2.0 SEM NECESSIDADE DE CABO DE ALIMENTAÇÃO CA EXTERNO; VELOCIDADE: 5 GBPS (USB 3.0) E 480 MBPS (USB 2.0); ALIMENTAÇÃO: 5VDC (VIA PORTA USB)	UN	35	R\$ 947,00	R\$ 33.145,00
26	HD 2TB, SATA III, 5400 RPM, 3.5"ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE: 2 TB - FORMATO: 3,5 POLEGADAS - FORMATO AVANÇADO (AF): SIM - TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO: CMR - CUMPRE AS NORMAS ROHS: SIM	UN	10	R\$ 514,14	R\$ 5.141,40
27	PILHAS: ALCALINAS AA; PROTEÇÃO ANTI-VAZAMENTO; LONGA DURAÇÃO; CARTELA C/ 4 UNIDADES	UN	250	R\$ 9,76	R\$ 2.440,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

28	PILHAS: ALCALINAS AAA; PROTEÇÃO ANTI-VAZAMENTO; LONGA DURAÇÃO; CARTELA C/ 4 UNIDADES	UN	250	R\$ 9,03	R\$ 2.257,50
29	CONECTOR: RJ45 MACHO CAT6 / CAT5E PARA CABO REDE PACOTE C/ 100 UNIDADES	UN	100	R\$ 86,43	R\$ 8.643,00
30	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL, TAMANHO 22CM X 19CM; ESPESSURA 4 MILÍMETROS	UN	120	R\$ 25,89	R\$ 3.106,80
31	HEADSET COM FIO COM MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO E CONEXÃO 3,5MM	UN	50	R\$ 80,33	R\$ 4.016,50
32	ACCES POINT EAP655 WIRELESS GIGABIT WI-FI 6 AX3000	UN	20	R\$ 1.601,33	R\$ 32.026,60
33	ROTEADOR WIFI 6, DUAL BAND WIRELESS CABLE, VELOCIDADE WIFI ATÉ 2402MBPS/5GHZ+574MBPS/2.4GHZ, 4 GIGABIT LAN PORTS	UN	60	R\$ 311,42	R\$ 18.685,20
34	ROTEADOR, AC1200 WIRELESS, GIGABIT DUAL BAND, 4 ANTENAS FIXAS; INTERFACE: 3 PORTAS 10/100/1000 MBPS LAN & 1 PORTA 10/100/1000 MBPS WAN; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12V/1.0A; DIMENSÕES (LXCXA): 9.1 X 5.7 X 1.5 IN (230 X 144 X 37 MM); ANTENA: 4 ANTENAS EXTERNAS	UN	50	R\$ 264,60	R\$ 13.230,00
35	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT HUB 10/100/1000 MBPS GBPS DE REDE RJ45 LAN PARA COMPUTADORES E CÂMERAS BIVOLT	UN	30	R\$ 130,49	R\$ 3.914,70
36	SWITCH - 24 PORTAS GIGABIT - 2 PORTAS SFP+ ROUTEROS OU SWITCHOS CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS DE 800 MHZ. - 2 INTERFACES SFP+ 10 GBPS. - 24 INTERFACES GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS. - OPÇÃO DE BOOT PARA SWOS E ROUTEROS. - SUPORTE A 4000 VLAN'S SIMULTÂNEAS. - TABELA MAC COM TAMANHO DE 16K.	UN	5	R\$ 2.373,95	R\$ 11.869,75
37	ROTEADOR CCR2004-16G-2S + PC; ARQUITETURA ARM 64 BITS, CPU AL32400, CONTAGEM DE NÚCLEOS DA CPU 4, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1200 MHZ, MODELO DE CHIP DE COMUTACÃO 88E6191; DIMENSÕES 272 X 195 X 44 MM; LICENÇA ROUTEROS 6; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS V7; TAMANHO DA RAM 4GB, TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 128 MB; TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND MTBF; APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS A 25°C. TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -20°C A 60°C, ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC SIM; ENERGIA DETALHES; NÚMERO DE ENTRADAS CC; 2 (CONECTOR CC, TERMINAL DE 2 PINOS); TENSÃO DE ENTRADA DO CONECTOR CC 36-57 V; TENSÃO DE ENTRADA DO TERMINAL DE 2 PINOS; 36-57 V; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 36 W; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA SEM ACESSÓRIOS 30 W; TIPO DE RESFRIAMENTO PASSIVA; ETHERNET DETALHES PORTAS ETHERNET 10/100/1000; FIBRA DETALHES PORTAS SFP+ 2; PERIFÉRICOS DETALHES, PORTA DE CONSOLE SERIAL RJ45; OUTRO DETALHES MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU SIM; MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB SIM; MONITOR DE TENSÃO SIM; CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÕES; DETALHES CERTIFICAÇÃO CE, EAC, ROHS IP 20	UN	25	R\$ 4.902,00	R\$ 122.550,00
38	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 P/ RJ45 LAN ETHERNET GIGABIT PLACA DE REDE EXTERNA 10/100/1000MBPS	UN	50	R\$ 56,44	R\$ 2.822,00
39	ETIQUETA PARA CABOS E ADESIVA C/ 10 IDENTIFICADOR FIOS REDE	UN	70	R\$ 62,96	R\$ 4.407,20



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

40	LIMPA TELAS COM PANO MICROFIBRA 120ML 1 UM; COMPOSIÇÃO: ALCOOL ISOPROPILICO, SOLVENTE, TENSOATIVO ANIONICO, SILICONE, ADITIVO, CONSERVANTE, CORANTE; DIMENSÃO DO PRODUTO: FLANELA 22X25CM / FRASCO 15CM	UN	30	R\$ 30,27	R\$ 908,10
41	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3 PINOS 1,5M BIVOLT UNIVERSAL – COMPATÍVEL COM PC, MONITOR, TV, IMPRESSORA, NOTEBOOK, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COMPUTADOR, ESTABILIZADOR, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PERIFÉRICOS	UN	30	R\$ 26,95	R\$ 808,50
42	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS BIVOLT BRANCA, TRIPOLAR; QUANTIDADE DE TOMADAS: 5; FREQUÊNCIA DE 50HZ/60HZ; PORTAS E CONECTORES: 3P, 3P	UN	40	R\$ 45,72	R\$ 1.828,80
43	ORGANIZADOR DE CABOS PADRÃO CAIXA RACK PRETO AÇO CARBONO	UN	30	R\$ 46,24	R\$ 1.387,20
44	ORGANIZADOR DE FIOS CABOS ESPIRAL 5 METROS COR PRETO	UN	20	R\$ 47,28	R\$ 945,60
45	TRENA A LASER, TENSÃO PILHA AAA, BATERIA AAA, 2X1.5V, PRECISÃO DE MEDIÇÃO + 2.0MM, UNIDADE DE MEDIDA: M/ FT/ IN, UNIDADE DE ÁREA M2 / FT2/ IN2, FAIXA DE MEDIÇÃO: 40 – 0.05M~40M, 50M – 0.05M~50M, 60M – 0.05M~60M, 70 – 0.05M~70M, 80M – 0.05M~80M, 100M – 0.05M~100M, 120M – 0.05M~120M, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0~+40°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20~+65°C, TIPO DE LASER: 620~690NM, CLASSE DO LASER II, TEMPO DE TRABALHO: 5.000H, REVISÃO DE DADOS HISTÓRICOS: 20 GRUPOS, INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DO LASER: 30 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 100 SEGUNDOS, MEDIÇÃO ÚNICA, MEDIÇÃO CONTINUA, ÁREA/ VOLUME/ PITÁGORAS, MAIS E MENOS, UNIDADE DE CONVERSÃO REFERÊNCIA DE MEDIÇÃO, FUNÇÃO SILENCIAR, CÓDIGO DE ERRO, INDICAÇÃO DE ENERGIA DE BATERIA	UN	2	R\$ 314,03	R\$ 628,06
46	SSD 2TB, M.2 2280, PCIE, NVME, LEITURA: 3200MB/S, GRAVAÇÃO: 900MB/S - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 2 TB - NAND: QLC- INTERFACE: PCIE- DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 3200 MB / S- DESEMPENHO DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 3000 MB / S	UN	10	R\$ 1.866,16	R\$ 18.661,60
47	SSD 512GB 2.5 SATA 3 ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5'' - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADE: 512GB - CONTROLADOR: SM2259 - NAND 3D TLC - CRIPTOGRAFIA: AES 256 BITS - LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 550/520MB/S - MÁXIMO 4K LEITURA/GRAVAÇÃO: ATÉ 90.000/80.000 IOPS - CONSUMO DE ENERGIA: 0,06W INATIVO / 0,2W MÉDIA / 1,3W (MAX) LEITURA / 3,2W (MAX) GRAVAÇÃO (1 ANO DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 610,41	R\$ 12.208,20
48	SSD EXTERNO PORTÁTIL, 2TB, USB, LEITURA: 520MB/S ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: - 2TB, INTERFACE: - USB 3.2, CONECTOR: - USB-C, DIMENSÕES (LX W X H): - 0,39 ``X 1,85`` X 3,81`` CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SSD EXTERNO PORTÁTIL SANDISK - CABO USB-C PARA USB-A - GUIA DE SEGURANÇA E GARANTIA, GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA	UN	10	R\$ 1.798,16	R\$ 17.981,60



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

49	SUPORTE MULTI QUADRADO PARA MONITOR DE MESA ESPECIFICAÇÕES: - EVITE LESÕES COM MELHOR POSTURA! - IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR: LCD OU CONVENCIONAL - ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG - AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM - 4 NÍVEIS PARA AJUSTE - MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS - ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM- ALTURA MÁXIMA: 17 CM - PÉS DESMONTÁVEIS ACABAMENTO BLACK PIANO - DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM (4 MESES DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 91,38	R\$ 1.827,60
50	SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS DE 14" A 84": SUPORTA ATÉ 100 KG; FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MAIOR SEGURANÇA; POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU EM SUAS PEÇAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À RISCOS; ACOMPANHA GABARITO E KIT ACESSÓRIOS PARA FÁCIL INSTALAÇÃO (EM PAREDE DE MADEIRA OU ALVENARIA) (4 MESES DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 38,08	R\$ 761,60
51	SUPORTE PARA COMPUTADOR / CPU COM RODINHAS E REGULAGEM DE LARGURA ESPECIFICAÇÕES: - COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX - PERMITE REGULAGEM PARA DIFERENTES TAMANHOS (DE 15,5 À 22,5CM) - FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU - PLÁSTICO RESISTENTE - FÁCIL INSTALAÇÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 - SUPORTE PARA CPU PRETO 4 - RODINHAS (4 MESES DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 101,90	R\$ 2.038,00
52	SUPORTE PARA PROJETOR TETO OU PAREDE: ACOMPANHA BRAÇO PROLONGADOR, PERMITINDO INCLINAÇÃO: 15° E ARTICULAÇÃO: 360°; TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO; COR: BRANCO, TIPO DE PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA; CARGA MÁXIMA: 10KG NO TETO 5KG NA PAREDE; INCLUSO 1 KIT DE PARAFUSOS. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 220,87	R\$ 4.417,40
53	SWITCH 48P -POE I: DESCRIÇÃO SWITCH ENTERPRISE 48 POE, DESCRIÇÃO SWITCH ENTERPRISE 48 POE, EAN 810010074836, DIMENSÕES 442 X 44 X 400 MM, PESO SEM MONTAGEM: 6.2 KG, MATERIAL DO GABINETE AÇO SGCC, MATERIAL DA MONTAGEM AÇO SGCC, THROUGHPUT TOTAL NON-BLOCKING 160 GBPS, THROUGHPUT TOTAL NON- BLOCKING 160 GBPS, CAPACIDADE DE SWITCHING 320 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO 238.095 MBPS, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 150W, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO (1) ENTRADA AC UNIVERSAL, 100- 240VAC, 10A MAX, 50/60 HZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC, INTERNO, 100-240V, 10A MAX, INTERFACE DE GERÊNCIA ETHERNET IN-BAND, INTERFACES DE REDE (48) PORTAS RJ-45 100MBE/1GBE/2.5GBE, INTERFACES SFP+ (4) PORTSA SFP+ 1/10G, INTERFACES SFP+ (4) PORTSA SFP+ 1/10G, INTERFACES POE (48) POE/POE+ (PINOS 1, 2+; 3, 6-), POE TOTAL DISPONÍVEL 720W, POTÊNCIA MÁXIMA POE+ POR PORTA 34.2W, FAIXA DE VOLTAGEM EM POE 44 A 57V, FAIXA DE VOLTAGEM EM POE+ 50 A 57V, SERVIÇOS SWITCH SMB ETHERNET POE GIGABIT DE CAMADA 3, PROTEÇÃO ESD/EMP AR: ± 16 KV, CONTATO: ± 12 KV, TELA LCM (1) LCM COLORIDO E TOUCH DE 1.3"\\", BOTÃO RESET DE FÁBRICA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 A 40° C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSAÇÃO, CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	2	R\$ 13.903,29	R\$ 27.806,58



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

54	SWITCH 16 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS SUPORTA (AUTO MDI/ MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GB/S, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 294 MM X 180 MM X 44 MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240V CA,50/60HZ(4 MESES DE GARANTIA)	UN	15	R\$ 804,08	R\$ 12.061,20
55	SWITCH, GERENCIÁVEL, GIGABIT, L2+, COM 4 SLOTS - 24 PORTAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - INTERFACE . 24x PORTAS RJ45 DE 10/100/1000 MBPS - 4x SLOTS SFP GIGABIT - 1x PORTA DE CONSOLE RJ45 - 1x PORTA DE CONSOLE MICRO-USB - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V AC~50/60 HZ - DIMENSÕES (L X C X A) 17.3 x 7.1 x 1.7 IN (440 x 180 x 44 MM) - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 19.9 W (220 V/50 HZ) - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA 67.73 BTU/H (220 V/50 HZ) (4 MESES DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 2.293,66	R\$ 22.936,60
56	SWITCH 8 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS SUPORTA (AUTO MDI/ MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GB/S, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.)(4 MESES DE GARANTIA)	UN	15	R\$ 353,81	R\$ 5.307,15
57	SWITCH 48P 4SFP+ USW-E-48-POE I: DESCRIÇÃO SWITCH ENTERPRISE 48 POE, DESCRIÇÃO SWITCH ENTERPRISE 48 POE, EAN 810010074836, DIMENSÕES 442 X 44 X 400 MM, PESO SEM MONTAGEM: 6.2 KG, MATERIAL DO GABINETE AÇO SGCC, MATERIAL DA MONTAGEM AÇO SGCC, THROUGHPUT TOTAL NON-BLOCKING 160 GBPS, THROUGHPUT TOTAL NON-BLOCKING 160 GBPS, CAPACIDADE DE SWITCHING 320 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO 238.095 MBPS, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 150W, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO (1) ENTRADA AC UNIVERSAL, 100- 240VAC, 10A MAX, 50/60 HZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC, INTERNO, 100-240V, 10A MAX, INTERFACE DE GERÊNCIA ETHERNET IN-BAND, INTERFACES DE REDE (48) PORTAS RJ-45 100MBE/1GBE/2.5GBE, INTERFACES SFP+ (4) PORTSA SFP+ 1/10G, INTERFACES SFP+ (4) PORTSA SFP+ 1/10G, INTERFACES POE (48) POE/POE+ (PINOS 1, 2+; 3, 6-), POE TOTAL DISPONÍVEL 720W, POTÊNCIA MÁXIMA POE+ POR PORTA 34.2W, FAIXA DE VOLTAGEM EM POE 44 A 57V, FAIXA DE VOLTAGEM EM POE+ 50 A 57V, SERVIÇOS SWITCH SMB ETHERNET POE GIGABIT DE CAMADA 3, PROTEÇÃO ESD/EMP AR: ± 16 KV, CONTATO: ± 12 KV, TELA LCM (1) LCM COLORIDO E TOUCH DE 1.3", BOTÃO RESET DE FÁBRICA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 A 40° C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSACÃO, CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC.	UN	5	R\$ 13.894,78	R\$ 69.473,90
58	ROTEADOR 10X GIGABIT ETHERNET, 1 U RACKMOUNT, SFP, DUAL CORE 880MHZ CPU, 256MB RAM, SAÍDA USB 3.0 TIPO A, POE OUT ON PORT 10, E ROUTEROS L5. (4 MESES DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 1.514,74	R\$ 15.147,40



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

59	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND 5400MBPS 6 ANTENAS ESPECIFICAÇÕES:- MODOS DE TRABALHO: MODO DE PONTO DE ACESSO DO MODO ROTEADOR- PROCESSADOR: CPU DE NÚCLEO DUPLO DE 1 GHZ- PODER: 12 V ? 2,5 A- SUPORTE USB: 1 x PORTA USB 3.0- CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, ROHS- FORMATOS DE PARTIÇÃO SUPORTADOS: NTFS, EXFAT, HFS+, FAT32 PADRÕES:- IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ- IEEE 802.11AX/N/B/G 2,4 GHZ VELOCIDADES DE WI-FI:- 5 GHZ: 4804 MBPS (802.11AX, HE160)- 2,4 GHZ: 574 MBPS (802.11AX) ALCANCE WI-FI: - CASAS DE 3 QUARTOS: 6X ANTENAS FIXAS DE ALTO DESEMPENHO ANTENASMÚTIPLAS FORMAM UMA MATRIZ DE AUMENTO DE SINAL PARA COBRIR MAIS DIREÇÕES E GRANDES ÁREAS- BEAMFORMING: CONCENTRA A FORÇA DO SINAL SEM FIO PARA OS CLIENTES PARA EXPANDIR O ALCANCE WIFI- FEM DE ALTA POTÊNCIA: MELHORA A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO PARA FORTALECER A COBERTURA DO SINAL- 4T4R: VÁRIOS FLUXOS NO MESMO BANDA FORTALECER A TOLERÂNCIA A FALHAS NA TRANSMISSÃO CAPACIDADE WI-FI:- DUAL-BAND: ALOCAR DISPOSITIVOS PARA DIFERENTES BANDAS PARA DESEMPENHO IDEAL- 4x4 MU-MIMO: COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO- OFDMA: COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES WI-FI 6- AIRTIME FAIRNESS: MELHORA A EFICIÊNCIA DA REDE LIMITANDO A OCUPAÇÃO EXCESSIVA- DFS: ACESSE UMA BANDA EXTRA PARA REDUZA O CONGESTIONAMENTO- 6 STREAMS: CONECTE SEUS DISPOSITIVOS A MAIS LARGURA DE BANDA MEIO AMBIENTE: - T EMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?)- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?)- UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO- UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90 % SEM CONDENSAÇÃO PORTAS ETHERNET: - 1 x PORTA WAN GIGABIT- 4 x PORTAS LAN GIGABIT FUNÇÕES SUPORTADAS:- APPLE TIME MACHINE- FTP SERVER- MEDIA SERVER SERVIDOR- SAMBA SEGURANÇA DE REDE:- SPI FIREWALL- CONTROLE DE ACESSO- IP & MAC BINDING- CAMADA DE APLICAÇÃO GATEWAY HOMESHIELD SECURITY:- PROTEÇÃO DE IOT EM TEMPO REAL- BLOQUEADOR DE SITES MALICIOSOS- SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INTRUSÕES PREVENÇÃO DE ATAQUES DDOS- SCANNER DE REDE DOMÉSTICA REDE DE CONVIDADOS:- 1 x REDE DE CONVIDADOS DE 5 GHZ- 1 x REDE DE CONVIDADOS DE 2,4 GHZ TIPOS DE WAN: - IP DINÂMICO IP- ESTÁTICO- PPPOE- PPTP- L2TP CRIPTOGRAFIA WIFI: - WPA- WPA2- WPA3- WPA/WPA2- EMPRESA (802.1X).	UN	10	R\$ 749,41	R\$ 7.494,10
60	ACCESS POINT, WI-FI 7, PORTA 2.5GBE, SEM FONTE . CARACTERÍSTICAS: DESTAQUES: - TECNOLOGIA WI-FI 7 DE ÚLTIMA GERAÇÃO - COBERTURA DE LONGO ALCANCE DE ATÉ 160 M²	UN	8	R\$ 2.386,00	R\$ 19.088,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

	- SUPORTE PARA MAIS DE 300 DISPOSITIVOS CONECTADOS - PORTA DE REDE 2.5 GBE PARA ALTA VELOCIDADE ESPECIFICAÇÕES DE REDE: - PADRÃO: WI-FI 7 (802.11BE) - STREAMS ESPACIAIS: 5 (TOTAL) - MIMO 5 GHZ: 3X3 - MIMO 2.4 GHZ: 2X2 - TAXA DE DADOS 5 GHZ: 4.3 GBPS - TAXA DE DADOS 2.4 GHZ: 688 MBPS HARDWARE E CONECTIVIDADE: - INTERFACE DE REDE: (1) PORTA RJ45 2.5 GBE - BOTÃO: RESET DE FÁBRICA - MONTAGEM: TETO OU PAREDE - MATERIAL DE MONTAGEM: PLACA DE MONTAGEM PLÁSTICA INCLUÍDA ENERGIA E POTÊNCIA: - MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE (POWER OVER ETHERNET) - CONSUMO MÁXIMO: 14W - GANHO DE ANTENA 5 GHZ: 6 DBI - GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ: 4 DBI - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 5 GHZ: 27 DBM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 A 50° C - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO				
61	FONTE INJETOR POE, 30W, PARA ACESS POINTI U-POE-AT CARACTERÍSTICAS: ENTREGA ATÉ 30W DO POE+ COMPATÍVEL COM O U6-LR, U6-PRO E DISPOSITIVOS POE+ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS CABO DE FORÇA AC COM PINO DE ATERRAMENTO	UN	15	R\$ 250,44	R\$ 3.756,60
62	ROTEADOR WIRELESS WI-FI 6 TRI-BAND ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES: IEEE 802.11AX / AC / N / A 5 GHZ - IEEE 802.11AX / N / B / G 2,4 GHZ. VELOCIDADES DE WIFI: 5 GHZ: 4804 MBPS (802.11AX, HE160) - 5 GHZ: 4804 MBPS (802.11AX, HE160) - 2,4 GHZ: 1148 MBPS (802.11AX). ALCANCE WIFI: 8 x ANTENAS DESTACÁVEIS DE ALTO DESEMPENHO: MÚLTIPLAS ANTENAS FORMAM UMA MATRIZ DE AUMENTO DE SINAL PARA COBRIR MAIS DIREÇÕES E GRANDES ÁREAS. BEAMFORMING: CONCENTRA A FORÇA DO SINAL SEM FIO PARA CLIENTES PARA EXPANDIR O ALCANCE WIFI. HIGH-POWER FEM: MELHORA A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO PARA FORTALECER A COBERTURA DO SINAL. 4T4R: MÚLTIPLOS STREAMS NO MESMO BANDA FORTALECE A TOLERÂNCIA A FALHAS NA TRANSMISSÃO. CAPACIDADE WIFI: DISPOSITIVOS TRI-BAND ALLOCATE PARA BANDAS DIFERENTES PARA DESEMPENHO IDEAL.	UN	15	R\$ 975,83	R\$ 14.637,45



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

	4 x 4 MU-MIMO: COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO. OFDMA: COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES WI-FI 6. AIRTIME FAIRNESS: MELHORA A EFICIÊNCIA DA REDE, LIMITANDO A OCUPAÇÃO EXCESSIVA. DFS: ACESSE UMA BANDA EXTRA PARA REDUZA O CONGESTIONAMENTO. 12 STREAMS: CONECTE SEUS DISPOSITIVOS A MAIS LARGURA DE BANDA. PROCESSADOR: CPU QUAD-CORE 1,8 GHZ 64 BITS. PORTAS ETHERNET: PORTA WAN DE 1 x 2,5 GBPS - PORTAS LAN GIGABIT 8 x. SUPORTE USB: 1 x PORTA USB-C 3.0 - 1 x PORTA USB-A 3.0.				
63	ROTEADOR 5X GIGABIT ETHERNET, SFP, DUAL CORE 880MHZ CPU, 256MB RAM, SAÍDA USB 2.0, POE PARA PORTA ETHERNET #5 E UMA GAIOLA SFP DE 1,25 GBIT/S., SLOT MICROSD ROUTEROS L4, SUPORTE DE ENCRIPTAÇÃO DE HARDWARE IPSEC (~ 470 MBPS) E O PACOTE DE SERVIDOR DUDE. (4 MESES DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 811,66	R\$ 16.233,20
64	REPETIDOR WI-FI NETWORK 300MBPS: ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: 1 PORTA ETHERNET 10/100M (RJ45) - TIPO DE CONECTOR: EU, UK, US - BOTÃO EXTENSOR DE ALCANCE, BOTÃO RESET - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - ANTENA: 2 ANTENAS INTERNAS - CONSUMO: 3W - CERTIFICAÇÃO: CE, ROHS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 110.0 X 65.8 X 75.2MM RECURSOS WIRELESS: - FREQUÊNCIA: 2.4~2.4835GHZ - EIRP: < 20 DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: EXTENSOR DE ALCANCE (4 MESES DE GARANTIA)	UN	35	R\$ 211,74	R\$ 7.410,90
65	RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK PADRÃO 19" COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO ALTA RESISTÊNCIA, CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO, 8 TOMADAS TRIPOLARES COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136, BIVOLT TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W E 220V/2200W, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS, COR PRETO, CORRENTE MÁXIMA 10A.(4 MESES DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 162,90	R\$ 3.258,00
66	PROTETOR ELETRÔNICO CONTRA RAIOS 10A TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO: 127 / 220 V (BIVOLT) - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 - TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO: 25 NS - CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE 2P +T (PADRÃO BRASILEIRO) - CONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2P + T (PADRÃO BRASILEIRO) - TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV) SUPORTA ATÉ 10 A DE CORRENTE NOMINAL - INVÓLUCRO: MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO - NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 14136 - DIMENSÕES (C X L X A): 65,4 X 64,8 X 42 MM	UN	20	R\$ 58,89	R\$ 1.177,80



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

67	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, 1080 X 720 PIXELS, LEITURA 1D E 2D, USB, COM SUPORTE, TECNOLOGIA AREA IMAGER, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB - TECNOLOGIA DE LEITURA: AREA IMAGER - SENSOR DE IMAGEM: 1080 X 720 PIXELS - ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 41°, VERTICAL 28° - RESISTÊNCIA A QUEDAS: 2 METROS - SUPORTE: INCLUSO - RESOLUÇÃO: ? 3 MIL - PADRÃO DE CÓDIGO DE BARRAS: 1D E 2D - LEITURA DE TELAS: SIM - LEITURA FEBRABAN: SIM - MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL (GATILHO), AUTOMÁTICA - DIMENSÕES (MM): 153MM X 62,9MM X 90MM - PESO (G): 132G (S/ CABO) - COMPRIMENTO DO CABO [M]: 2 - USABILIDADE: PLUG & PLAY - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10° A 50°C - UMIDADE [%]: 5 A 95 SEM CONDENSACÃO - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP52 TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: 1D: UPC-A, UPC-E, UPC- E1, EAN-13, EAN- 8, ISBN (BOOKLAND EAN), ISSN, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 32, TRIOPTIC CODE 39, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5(DISCRETE 2 OF 5), MATRIX 2 OF 5, CODABAR (NW7), CODE 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CODE 93, CODE 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, CHINA POST, CHINA FINANCE, TELEPEN, GS1 DATABAR (ANTIGO RSS) (1 ANO DE GARANTIA)	UN	4	R\$ 510,58	R\$ 2.042,32
68	ADAPTADOR WIRELESS USB 2.0 AC600 ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: PORTA USB 2.0 - TIPO DE ANTENA: OMNIDIRECIONAL - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <20DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: COMPATÍVEL COM 64/128 BIT WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK,802.1X - TECNOLOGIA WI-FI AC600 - (433+150)MBPS DE VELOCIDADE - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - CONEXÃO DE BANDA DUPLA SELECIONÁVEL PARA STREAMING DE VÍDEOS EM HD E JOGOS ONLINE SEM LAGS! - CONFIGURAÇÃO DE SEGURANÇA AVANÇADA: COMPATÍVEL COM 64/128 WEP, WPA, PA2/WPA-PSK/WPA2-PSK(TKIP/AES) - DIMENSÕES: 1.6×0.7×0.3POL. (41×19.5×8.7MM)	UN	60	R\$ 146,75	R\$ 8.805,00
69	HUB USB 2.0, 4 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: - 4 PORTAS USB PARA CARREGAMENTO - VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 480MBPS - CABO: 10 CM COMPATIBILIDADE: - WINDOWS - MAC - LINUX RECURSOS: - COMPATÍVEL COM USB 2.0 - NÃO NECESSITA DE PILHAS OU TOMADAS - FÁCIL INSTALAÇÃO: TECNOLOGIA PLUG AND PLAY	UN	40	R\$ 55,42	R\$ 2.216,80



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

70	MEMÓRIA 16GB, 2666MHZ, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADES DE MÓDULO: 16GB - VELOCIDADE: 2666MHZ - FORMATO: DIMM (NON- ECC) - TECNOLOGIA: DDR4 - PINOS: 260 - XMP- READY - PLUG & PLAY - LATÊNCIAS CAS: 19 - VOLTAGEM: 1.25V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C ATÉ 70° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40° C ATÉ 85° C - COR DO PCB: PRETO - COR DO DISSIPADOR DE CALOR: PRETO - DIMENSÕES DO MÓDULO: 136MM X 5MM X 33MM (1 ANO DE GARANTIA)	UN	30	R\$ 1.017,49	R\$ 30.524,70
71	MEMÓRIA 32GB 3000MHZ, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - SÉRIE: VENGEANCE LPX - TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 - CAPACIDADE TOTAL: 32GB (1X32GB) - LATÊNCIA: 16-20-20-38 - TENSÃO: 1.35V - VELOCIDADE: 3000MHZ - LATÊNCIA SPD: 15-15-15-36 - VELOCIDADE SPD: 2133MHZ - TENSÃO SPD: 1.2V - CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE: PC4- 24000 (3000MHZ) - COMPATIBILIDADE: INTEL 390, AMD 400 SERIES, AMD X570 - DISSIPADOR DE ALUMÍNIO: ALUMÍNIO ANODIZADO - FORMATO: DIMM - PERFIL DE DESEMPENHO: XMP 2.0 - PINAGEM: 288 GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UN	20	R\$ 2.270,37	R\$ 45.407,40
72	MEMÓRIA RAM DDR 3 8GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: 8GB - FREQUÊNCIA: 1.600MHZ - LATÊNCIA: 11PADRÃO: DDR3 - SEGMENTO: DESKTOP - TENSÃO: 1.5V - PINAGEM: 240-PIN DIMM - INTERFACE: 1 X 8 GB 64 BITS 1600 MHZ (1 ANO DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 249,16	R\$ 4.983,20
73	MEMÓRIA RAM DDR 4 8GB ESPECIFICAÇÕES: GERAL: - CAPACIDADE:8 GB - TIPO: DDR4 - VELOCIDADE: 2.666 MT/S - LATENCIA: CL19 - TENSÃO: 1,2 V - FATOR DE FORMA:UDIMM (1 ANO DE GARANTIA)	UN	40	R\$ 324,09	R\$ 12.963,60
74	MEMÓRIA, 8GB, 3200MHZ, DDR4, PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 8GB - FORMATO: SODIMM 260 PINOS - TECNOLOGIA: DDR4 - FREQUÊNCIA: 3200MHZ - VOLTAGEM: 1.2V 1RX8 - TEMPO DE LATÊNCIA: CL20 - COMPATIBILIDADE: NOTEBOOK / NOTEBOOKS GAMERS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C – DIMENSÕES 69,6 MM X 30 MM	UN	40	R\$ 480,14	R\$ 19.205,60
75	FONTE, 650W, 80 PLUS BRONZE ESPECIFICAÇÕES: - AC INPUT: 100- 240V - ENTRADA ATUAL: 10A-5A - FREQUÊNCIA: 47~63HZ - POTÊNCIA: 650W CONECTORES: - 1 CABO ATX (24-PINOS) - 1 CABO EPS/ATX 12V (8PINOS)(4+4) - 1 CABO PCI-E (8PINOS)(6+2) - 2 CABOS SATA (SATA 3) - 1 SATA-PATA-PATA-FDD(1 ANO DE GARANTIA)	UN	30	R\$ 490,96	R\$ 14.728,80
76	FONTE, 500W, REAL, BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA: 500W - PINOS: 20+4P E CPU 4+4P / 20+4P E CPU 4+4P - TENSÃO ENTRADA: 230VAC / 5A / 47~63HZ - BIVOLT CHAVEADA - TENSÃO SAÍDA: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5VSB - CORRENTE: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A - FREQUÊNCIA: 120W /456W /3.6W /12.5W - SATA: 3 CONECTORES - VENTILADORES: 1X FAN DE 12CM RECURSOS: - COMPATÍVEL COM ATX 12V 2.3 - MATERIAL SECC HIGH-END COM REVESTIMENTO PRETO. - VENTILADOR DE 12CM SILENCIOSO E COM CONTROLE INTELIGENTE DA VELOCIDADE DO FAN - SUPORTE AO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM PROCESSADORES INTEL HASWELL CPU. - SUPORTE DA PLACA VGA HIGH-END COM CONECTOR PCIE 6PIN MODERNA. - PODEROSOS BARRAMENTOS DUPLOS DE +12 V DC PARA OFERECER SAÍDA ESTÁVEL E APOIAR PLACA GRÁFICA HIGH-END E SISTEMA DE PC. - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CONTRA CURTO- CIRCUITO INFORMAÇÃO	UN	60	R\$ 266,58	R\$ 15.994,80



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

	ADICIONAL: - NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 31 DBA - NÍVEL MÍNIMO DE RUÍDO: 18 DBA.				
77	GABINETE MICRO ATX, S/FONTE, PRETO - ESPECIFICAÇÕES: PLACA MÃE SUPOSTADA: MICRO ATXBIAIS: NÃO POSSUIENTRADAS: ÁUDIO HD / 2USBDIMENSÕES DO PRODUTO (C*L*A): 355X170X288MM ALTURA MÁX. DO COOLER DA CPU: 150MMCOMPRIMENTO MÁX. DA VGA: 300MM SISTEMA DE RESFRIAMENTO TRASEIRA: 1X 120MM E VASÃO LATERAL.	UN	20	R\$ 147,15	R\$ 2.943,00
78	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 W, 9 CONECTORES ADAPTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, SAÍDAS DE 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 19V, 20V/ 4, 5A MAX E 24V/ 3.75 A MAX, SAÍDA USB 5V/ ENTRADA 127/220V CA AUTOMÁTICA, BIVOLT (1 ANO DE GARANTIA)	UN	30	R\$ 159,40	R\$ 4.782,00
79	FONTE TFX 350W GABINETE SLIM PADRÃO CARACTERÍSTICAS: EFICIÊNCIA >70%; MTBF DE 100.000 HORAS 25°C; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO OVP / OCP / SCP; CHAVEAMENTO MANUAL 110/220V; VENTILADOR DE 80 MM ULTRA SILENCIOSO; CABOS COM CAPA DE PROTEÇÃO; NORMAS TÉCNICAS IEC60950 (SEGURANÇA ELÉTRICA), IEC61000 (SEGURANÇA ELETROMAGNÉTICA)	UN	30	R\$ 262,75	R\$ 7.882,50
80	FONTE MINE 200W REAL - ESPECIFICAÇÕES: - BAIXO RUÍDO - ALTA CONFIABILIDADE - FUNÇÃO REMOTA LIGA/DESLIGA - 5 TIPOS DE SAÍDAS (+12V, -12V, +5V, +3.3V, +5VSB) - POTÊNCIA REAL 200W - EFICIÊNCIA >65% (DA CARGA MÁXIMA) - VOLTAGEM 110V/220V (SELEÇÃO MANUAL) - FREQUÊNCIA 60HZ - VENTILAÇÃO INTERNA - 80MM (COOLER) - COMPRIMENTO DOS CABOS (24P E P4) P4: 360MM /24P: 350MM.	UN	30	R\$ 131,23	R\$ 3.936,90
81	FONTE ATX 350W REAL GAMER 24 PINOS COM CHAVE: POTÊNCIA REAL 350W, BIVOLT MANUAL, VENTILADO ATRAVÉS DE COOLER FAN DE 12 CENTÍMETROS, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, PINTURA PRETA EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DA CHAPA DE 0,8MM. CABOS E CONECTORES: 1 X CONECTOR ATX 20+4P - 55CM, 1 X CONECTOR ATX AUX 12V 4+4P - 75CM, 4 X CONECTOR SATA - 50CM, 2 X CONECTOR IDE - 15CM A PARTIR DE SATA, 1 X CONECTOR PCI-E 6P - 55CM, CABO FLAT PRETO QUE FACILITA A ORGANIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE OPERAÇÃO: AC 100/240V, FREQUÊNCIA: 47/63HZ, CORRENTE DE SAÍDA +5VSB: 2A, CORRENTE DE SAÍDA +3,3V: 6A, CORRENTE DE SAÍDA +5V: 8A, CORRENTE DE SAÍDA +12V: 23.54A, CORRENTE DE SAÍDA - 12V: 0.3ª	UN	30	R\$ 238,90	R\$ 7.167,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

82	FONTE 400W, 80 PLUS, COM CABO FONTE: - PADRÃO ATX: 12V 2.31V - VENTILADOR: 12 CM - POTÊNCIA: 400W - FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C - EFICIÊNCIA MÁXIMA: 80% - ENTRADA AC: 100V - 240V 47HZ - 60HZ - CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM: NÃO - PFC ATIVO: SIM FÍSICO: - DIMENSÃO DO PRODUTO (LXAXP): 140 X 86 X 150 MM- CABO DE FORÇA: 1,5 METROS (NBR 14136) - COR: PRETA CONECTORES: - CONECTOR MB ATX (24 PINOS): 1 - CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS): 1 - CONECTOR PATA(MOLEX): 2 - CONECTOR SATA: 4 - CONECTOR PCI-E (6+2 PINOS): 1 CARACTERÍSTICAS: - FONTE CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE - PFC ATIVO - CONTROLE INTELIGENTE DE TEMPERATURA - VENTILADOR DE 12 CM SILENCIOSO - PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECARGA DE CORRENTE (OCP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP) - BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 230V) (1 ANO DE GARANTIA)	UN	40	R\$ 290,65	R\$ 11.626,00
83	FILTRO DE LINHA RÉGUA RACK: 5000 WATTS DE POTÊNCIA COM ALTA PROTEÇÃO DISJUNTOR DE SEGURANÇA; TOMADAS 20A NA VERTICAL; CABO TRIPOLAR DE 20A CERTIFICADO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM 1,20MT DE COMPRIMENTO; 8 TOMADAS DE SAÍDA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISJUNTOR 32A; TOMADA DE SERVIÇO; LED INDICADOR DE TENSÃO 127V / 220V; BIVOLT; CERTIFICADO PELO INMETRO; MEDIDAS 48,5 X 15X 5,5 CM.	UN	15	R\$ 152,81	R\$ 2.292,15
84	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL, PARA AR CONDICIONADO SPLIT (1 ANO DE GARANTIA)	UN	40	R\$ 53,16	R\$ 2.126,40
85	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V BIVOLT CARREGADOR SUPER RÁPIDO CARREGA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V ENTRE 6 E 8 HORAS BIVOLT AUTOMÁTICO.AUTO STOP - DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA POSSUI 3 CANAIS DE CARGA INDEPENDENTES PLUG ARTICULADO.- DIMENSÃO DA EMBALAGEM (AXLXC): 10 X 15 X 25 CM.- PESO: 350GR	UN	20	R\$ 81,75	R\$ 1.635,00
86	CAPA PROTETORA DE SILICONE PARA TABLET. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CAPA: -CAPA LEVE, DURÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR; -ABERTURA PARA CARREGADOR, CÂMERA, FONE DE OUVIDO E BOTÕES; -PROTEGE O TABLET CONTRA IMPACTOS E RISCOS; - ENCAIXE PRECISO; -SILICONE REFORÇADO; - BORDAS ANTI IMPACTO AIRBAG.	UN	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00
87	CABO VGA PARA MONITOR PADRÃO MACHO X MACHO COM FILTRO NAS EXTREMIDADES CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA (CONECTORES BLINDADOS) CABO DE COMPRIMENTO DE 1,5 METROS. TERMINAÇÃO: HD15 MACHO NAS DUAS PONTAS. (O TERMINAL HD15 TAMBÉM É CONHECIDO POPULARMENTE COMO DB15).(1 ANO DE GARANTIA)	UN	15	R\$ 28,41	R\$ 426,15
88	CABO VGA 30M MONITOR LCD LED PC PROJETO 30 METROS BLINDADO (1 ANO DE GARANTIA)	UN	15	R\$ 186,82	R\$ 2.802,30
89	CABO HDMI 2.0 30 METROS 4K BLINDADO - CONECTORES 24K GOLD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 30 METROS NÚCLEO DE FIO: 19+1 NÚCLEO DE FIO DE COBRE PURO SUPORTE DE VÍDEO: 4K ULTRA HD SUPORTE DE ÁUDIO: DOLBY TRUE-HD, DTS-HD MASTER AUDIO CONECTORES: BANHADOS A OURO DE 24K MATERIAL: CARCAÇA DE LIGA DE ALUMÍNIO ETHERNET: SUPORTE A VELOCIDADES DE ATÉ 100MBPS	UN	15	R\$ 437,31	R\$ 6.559,65



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

90	CABO HDMI PLUS CHIP SCE, 2.0, 4K HDR, 19P, 25M, COM REPETIDOR ESPECIFICAÇÕES: - SRGB - YCBCR - 4:2/4:4 - ÁUDIO 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM - BLU-RAY E HD DVD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA - CEC - CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS - DVD ÁUDIO - SUPER ÁUDIO CD - DEEP COLOR ATÉ 48BIT - XYVCC - AUTO LIP-SYNC - DOLBY TRUE HD (ÁUDIO 7.1) - DTS-HD MASTER (ÁUDIO 7.1) - CEC EXTENDIDO - 3D - CANAL ETHERNET - CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO - 4K30HZ - 4K60HZ - SUPORTE À ESPAÇO DE COR REC.2020 - SUPORTE À YCBCR 4:2:0 - 32 CANAIS DE ÁUDIO - ÁUDIO A 1536 KHZ - 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS - 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW) - PROPORÇÃO 21:9 (1 ANO DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 344,04	R\$ 6.880,80
91	CABO HDMI 2.1 FIBRA ÓPTICA 8K 48GB HDR10 DE 50 METROS CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 50 METROS - VERSÃO 2.0/2.1 - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 48GBPS - FREQUÊNCIA: 8K EM 60HZ - COMPATÍVEL COM HDR 10 - SUPORTA: 3D - FIBRA ÓPTICA: HÍBRIDO (1 ANO DE GARANTIA)	UN	20	R\$ 587,51	R\$ 11.750,20
92	CABO HDMI 10M 4K 2.0 COM CONECTORES 24K GOLD BLINDADO COMPATIBILIDADE DE ALTA DEFINIÇÃO: ESTE CABO HDMI ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE ESPECIFICAÇÃO HDTV 2.0, GARANTINDO UMA QUALIDADE DE IMAGEM NÍTIDA E CRISTALINA EM RESOLUÇÃO 4K.	UN	20	R\$ 155,33	R\$ 3.106,60
93	CABO LAN 4P CAT.6 CMX CX C/305M DESCRIÇÃO: CABO CONSTITUÍDO POR CONDUTORES 100% COBRE COM ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO E REUNIDOS, PROTEGIDO POR UMA CAPA EXTERNA EM PVC; ESPECIFICAÇÕES: - U/UTP: CABO NÃO BLINDADO - TRANSMISSÃO ATÉ 250 MHZ - ROHS: RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES - CM: OS CABOS METALICOS (CM) SÃO INDICADOS PARA APLICAÇÃO VERTICAL EM TUBULAÇÕES COM MUITA OCUPAÇÃO EM LOCAIS SEM FLUXO DE AR FORÇADO EM INSTALAÇÕES EM UM MESMO AMBIENTE OU EM LOCAIS COM CONDIÇÕES DE PROPAGAÇÃO DE FOGO SIMILARES A ESTAS. CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICA À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC 70 %) ANTI CHAMA;	CX	15	R\$ 1.116,62	R\$ 16.749,30
94	CABO DE REDE, CAT5, 305 METROS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -CABO DE REDE CATEGORIA: CAT.5E -CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL -CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS -MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305-0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO - DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM MASSA LIQUIDA: 26 KG/KM NVP: (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) 68% PRODUTO QUE ATENDE POLITICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE PRINCIPAL ELEMENTO DE UMA REDE DETERMINA A VELOCIDADE EM QUE OS DADOS IRÃO TRAFEGAR -SUA CORRETA INSTALAÇÃO É IMPORTANTE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO SINAL	CX	10	R\$ 979,16	R\$ 9.791,60



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

95	ADAPTADOR WIRELESS PCI EXPRESS N300 300MBPS TL ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: PCI EXPRESS(X1) - DIMENSÕES (L X C X A): 4.8 X 3.1 X 0.8POL. (120.8 X 78.5 X 21.5MM) - TIPO DE ANTENA: OMNIDIRECIONAL, DESTACÁVEL (RP-SMA) - GANHO DE ANTENA: 2DBI POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO:(1 ANO DE GARANTIA)	UN	40	R\$ 155,91	R\$ 6.236,40
96	CONVERSOR ADAPTADOR HDMI PARA VGA ENTRADA: HDMI MACHO SAÍDA VÍDEO: VGA FÊMEA RESOLUÇÃO: 720P/ 1080I / 1080P	UN	10	R\$ 41,03	R\$ 410,30
97	ADAPTADOR WI-FI USB, 3.0, DUAL BAND, 1200MBPS ESPECIFICAÇÕES: »MUITO MAIS VELOCIDADE PARA COMPARTILHAR, BAIXAR, ASSISTIR E JOGAR ONLINE » DUAL BAND 2,4 E 5 GHZ: MENOS INTERFERÊNCIA E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE DADOS » USB 3.0: PERFORMANCE ATÉ 10 VEZES SUPERIOR QUE ENTRADAS USB 2.0 » INSTALAÇÃO SUPERFÁCIL, TANTO PARA EXPERTS COMO PARA INICIANTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CHIPSET: REALTEK RTL8812AU - ANTENAS: 2 X ANTENAS (1 DBI EM 2.4 G HZ 2 DBI EM 5 GHZ) - PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC - MODO DO RÁDIO: MIMO - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4GHZ -5GHZ - LARGURA DE BANDA: - 2,4 GHZ: 20,40 MHZ - 5,0 GHZ: 20,40,80 MHZ TX DE TRANSMISSÃO: - 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS - 5,0 GHZ: ATÉ 867 MBPS POTÊNCIA MÁXIMA : - 2,4 GHZ: 20 DBM (100 MW) - 5,0 GHZ: 15 DBM (30 MW) INDICAÇÕES DO LED: - APAGADO: DRIVER NÃO FOI INSTALADO CORRETAMENTE OU INTERFACE DO ADAPTADOR WIRELESS FOI DESATIVADA. - PISCANDO LENTAMENTE: INTERFACE DO ADAPTADOR ATIVADA PORÉM, NÃO TRANSMITINDO DADOS. - PISCANDO RÁPIDO: TRANSMITINDO DADOS. - COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1/10(1 ANO DE GARANTIA)	UN	40	R\$ 64,04	R\$ 2.561,60
98	ADAPTADOR HDMI M PARA HDMI, 90 GRAUS FIXO ESPECIFICAÇÕES: - HDMI 19 PINOS MACHO PARA HDMI DE 19 PINOS FÊMEA - CONECTOR 90 GRAUS - IDEAL PARA MODIFICAR OS CABOS HDMI EXISTENTES - AJUDA A PREVENIR DESLIGAMENTOS E DANOS A PORTAS HDMI - TOTALMENTE BLINDADO PARA AJUDAR A REDUZIR EMI E OUTRAS FONTES DE INTERFERÊNCIA(1 ANO DE GARANTIA)	UN	40	R\$ 25,76	R\$ 1.030,40
99	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA ESPECIFICAÇÕES: - SUPORTA: VGA ANALÓGICO RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA) - PLUG AND PLAY (NÃO REQUER INSTALAÇÃO DE SOFTWARE) - FAIXA DE FREQUÊNCIA VERTICAL: 50/60HZ - LARGURA DE BANDA DO AMPLIFICADOR DE VÍDEO: 2.25 GBPS/225 MHZ - VGA: 480I/480P, 576P, 720P, 1080 - COMPRIMENTO DO CABO: 19 CM - ATI EYEFINITY SUPORTE MULTI- DISPLAY - MATERIAL: ABS SHELL.	UN	20	R\$ 62,91	R\$ 1.258,20



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

100	ACCESS POINT, WI-FI 6, DUAL BAND 2.4GHZ/5GHZ: EXTERNO 300 CLIENTES - U6-LR - ESPECIFICAÇÕES: MECÂNICA: - MATERIAL DO GABINETE: PLÁSTICO - RESISTÊNCIA AO TEMPO: IP54. HARDWARE: INTERFACE DE GERÊNCIA: ETHERNET - BLUETOOTH LOW ENERGY: 5.0 - INTERFACE DE REDE: (1) RJ-45 GIGABIT ETHERNET - BOTÃO: RESET DE FÁBRICA - LED: BRANCO/AZUL - MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE+, POE PASSIVO (48V) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SWITCH POE UNIFI; INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) - VOLTAGEM SUPOSTADA: 44 A 57VDC - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 18.5W - MONTAGEM: TETO/PAREDE (ACESSÓRIOS INCLUÍDOS) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 A 60° C - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% SEM CONDENSACÃO - CERTIFICAÇÕES: ANATEL, CE, FCC, IC. POTÊNCIA MÁXIMA TX: 2.4GHZ: 26DBM - 5GHZ: 26DBM. MIMO: 2.4GHZ: 4 X 4 - 5GHZ: 4 X 4. TAXA DE TRANSMISSÃO: 2.4GHZ: 600MBPS - 5GHZ: 2400MBPS. GANHO DE ANTENA: 2.4GHZ: 4DBI - 5GHZ: 4DBI. SOFTWARE: PADRÕES WIFI: 802.11A/B/G; WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 - SEGURANÇA SEM FIO: WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3) - BSSID: 8 POR RÁDIO - VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO - ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES: SUPOSTADO - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 300+. TAXAS DE DADOS SUPOSTADAS (MBPS): 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54MBPS - 802.11B: 1, 2, 5.5, 11MBPS - 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11N (WIFI 4): 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS31, HT 20/40) - 802.11AC (WIFI 5): 6.5 MBPS A 1.7 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) - 802.11AX (WIFI 6): 7.3 MBPS A 2.4 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160).	UN	20	R\$ 1.673,83	R\$ 33.476,60
101	APOIO DE PUNHO PARA DIGITAÇÃO PRODUTO REVESTIDO COM TECIDO DE TOQUE MACIO, INTERIOR EM ESPUMA, TRAZENDO O CONFORTO DESEJADO, ACOPLADO A UMA BASE DE NEOPRENE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 44 X 7 X 1,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). (1 ANO DE GARANTIA)	UN	40	R\$ 40,98	R\$ 1.639,20
102	MOUSE PAD ANTI-DERRAPANTE, PRETO, TAMANHO: 21 CM X 16 CM, ESPESSURA: 2MM	UN	100	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00
103	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO DE PUNHO EM GEL, COR: PRETO	UN	50	R\$ 25,51	R\$ 1.275,50
104	HD EXTERNO 4TB, USB 3.0 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: - 4TB COR: - PRETO REQUISITOS DE SISTEMA: - COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS WINDOWS E MACOS - PORTA USB 3.0 (NECESSÁRIA PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA USB 3.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL SEAGATE EXPANSION - CABO USB 3.0 DE 18 POLEGADAS (45,72 CM) - GUIA RÁPIDO - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UN	15	R\$ 1.161,40	R\$ 17.421,00
105	HD EXTERNO: CAPACIDADE 1TB; INTERFACES USB 3.0 E 2.0; INCLUSO CABO USB 3.0 E MANUAL; (1 ANO DE GARANTIA)	UN	15	R\$ 624,50	R\$ 9.367,50
106	HD EXTERNO: CAPACIDADE 2TB; INTERFACES USB 3.0 E 2.0; INCLUSO CABO USB 3.0 E MANUAL; (1 ANO DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 947,25	R\$ 9.472,50



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

107	BASE COM COOLER PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: - SUPERFÍCIE DE METAL - TAMANHO DO FAN: 14CM(1PCS) - VALOCIDADE DO FAN: 1000±10%RPM - 4 ÂNGULOS AJUSTÁVEIS - COR DO LED: AZUL - COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ATÉ 17" - CORRENTE: 0,4A - VOLTAGEM: 5V - POTÊNCIA:2W - DIMENSÕES: 37 X 26,5 X 5,5 CM (1 ANO DE GARANTIA)	UN	40	R\$ 79,76	R\$ 3.190,40
108	CARRINHO COM SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODINHAS	UN	20	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
109	CASE PARA HD USB 3.0 TRANSMISSÃO 5GBPS SATA 2.5" HDD OU SSD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL: ABS; - PLUG AND PLAY: NÃO É NECESSÁRIO DRIVER OU CD DE INSTALAÇÃO; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB; - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ATÉ 5GBPS; - COMPATIBILIDADE: HD SERIAL SATA 2,5"; - MEDIDAS: 13 CM X 8CM X 1,5 CM (AXLXP); - PESO: 77G. (1 ANO DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 44,09	R\$ 440,90
110	COOLER PARA COMPUTADOR . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPATÍVEL COM: - INTEL: 775/1156/1155/1150/1151/1200 - DIMENSÕES100X100X500MM - NÍVEL SONORO: 22 DBA +- 10% - VELOCIDADE: 2000 RPM +- 10% RPM (1 ANO DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 44,99	R\$ 449,90
111	PLACA-MÃE GAMING X REV. 1.0, INTEL, MICRO ATX, DDR4 - ESPECIFICAÇÕES: CPU: SOQUETE LGA1700: SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL CORE, PENTIUM GOLD E CELERON DE 13ª E 12ª GERAÇÃO - O CACHE L3 VARIA COM A CPU (CONSULTE "LISTA DE SUPORTE DE CPU" PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES.). CHIPSET: CHIPSET INTEL B760 EXPRESS MEMÓRIA: - SUPORTE PARA DDR4 5333(OC)/ 5133(OC)/ 5000(OC)/ 4933(OC)/ 4800(OC)/ 4700(OC)/ 4600(OC)/ 4500(OC)/ 4400(OC)/ 4300(OC)/ 4266(OC)/ 4133(OC)/ 4000(OC)/ 3866(OC)/ 3800(OC)/ 3733(OC)/ 3666(OC)/ 3600(OC)/ 3466(OC)/ 3400(OC)/ 3333(OC)/ 3300(OC)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MÓDULOS DE MEMÓRIA MT/S - 4 SOQUETES DDR DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 128 GB (32 GB DE CAPACIDADE DIMM ÚNICA) DE MEMÓRIA DO SISTEMA - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8/2RX8 SEM BUFFER ECC (OPERAÇÃO NO MODO NÃO ECC) - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM SEM BUFFER NÃO ECC 1RX8/2RX8/1RX16 - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) GRÁFICOS ONBOARD: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO-INTEL HD GRAPHICS SUPPORT: - 1 X DISPLAYPORT, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2304 A 60 HZ - 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 A 60). ÁUDIO: - CODEC DE ÁUDIO REALTEK - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO - 2/4/5.1/7.1 CANAIS - SUPORTE PARA SAÍDA S/PDIF LAN: - CHIP REALTEK 2.5GBE LAN (2.5 GBPS/1 GBPS/100 MBPS). SLOTS DE EXPANSÃO: CPU: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, SUPORTANDO PCIE 4.0 E RODANDO EM X16 (PCIEX16) - CHIPSET: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, SUPORTANDO PCIE 3.0 E RODANDO EM X4 (PCIEX4). INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: CPU: 1 CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2280 PCIE 4.0 X4/X2 COMPATÍVEL COM SSD) (M2A_CPU). CHIPSET: - 1 X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 22110/2280 PCIE 4.0 X4/X2 SUPORTE SSD) (M2P_SB) - 4 CONECTORES SATA 6GB/S - SUPORTE A RAID 0, RAID 1, RAID 5 E RAID 10 PARA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO SATA.	UN	15	R\$ 1.389,16	R\$ 20.837,40



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

112	PLACA MÃE ,1151, M-ATX, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR*: - SUPORTE PARA PROCESSADORES COM SOQUETES LGA 1151 DA 9 / 8 GEN INTEL CORE / PENTIUM GOLD / CELERON CHIPSET: - INTEL H310	UN	20	R\$ 540,83	R\$ 10.816,60
113	PLACA MÃE LGA 1200,M-ATX, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: CPU: SOKET LGA1200 PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 DE 11ª GERAÇÃO / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 DE 10ª GERAÇÃO / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I3 / PROCESSADORES INTEL® PENTIUM® / PROCESSADORES INTEL® CELERON® * * LIMITADO A PROCESSADORES COM INTEL DE 4 MB @ SMART CACHE, FAMÍLIA INTEL® CELERON® G5XX5. O CACHE L3 VARIA COM A CPU CHIPSET: INTEL® H510 EXPRESS MEMÓRIA: PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 / I7 / I5 DE 11ª GERAÇÃO: SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 / I7 DE 10ª GERAÇÃO: SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ .	UN	20	R\$ 578,73	R\$ 11.574,60
114	PLACA MÃE LGA1700 CHIPSET INTEL H610 DDR4 LAN 100 64GB USB. CPU: 12º GERAÇÃO LGA1700 CHIPSET: INTEL H610 MEMÓRIA: - 2 SLOTS SDRAM DDR4 DE 240 PINOS - MEMÓRIA DE ATÉ 64GB - SUPORTA DDR4 DE CANAL DUPLO - 2133/2400/2666/2933/3200 MHZ	UN	10	R\$ 672,49	R\$ 6.724,90
115	PLACA-MÃE BLUECASE H61, INTEL, LGA 1155, M-ATX, DDR3, VGA / HDMI / M.2 NVME, SUPORTA ATÉ 16GB, CHIPSET INTEL H61 ESPECIFICAÇÕES: CPU: SUPORTA SEGUNDA E TERCEIRA GERAÇÕES DE PROCESSADORES INTEL® LGA 1155 CORE™ I7 / CORE™ I5 / CORE™ I3 / PENTIUM® / CELERON®. TDP ATÉ 77 WATTS. CHIPSET: INTEL H61 EXPRESS CHIPSET. MEMÓRIA: 2X 240-PINOS DIMM DDR3. SDRAM. SUPORTA ATÉ 16 GB DUAL CHANNEL. DDR3. FREQUÊNCIAS SUPORTADAS: 1066/1333/1600 MHZ.	UN	10	R\$ 459,91	R\$ 4.599,10
116	BATERIA DE LITHIUM, MODELO CR2032, 3 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL.	UN	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
117	BATERIA DE LITHIUM, MODELO CR2450, 3 VOLTS	UN	30	R\$ 7,13	R\$ 213,90
118	ADOBE ACROBAT PRO DC 2025 ORIGINAL PRINCIPAIS RECURSOS CRIAÇÃO E EDIÇÃO COMPLETA DE PDFS COM CONTROLE TOTAL SOBRE TEXTOS, IMAGENS E LAYOUT CONVERSÃO DE ARQUIVOS PARA E DE PDF EM ALTA QUALIDADE (WORD, EXCEL, POWERPOINT, HTML, IMAGENS E MAIS) RECONHECIMENTO DE TEXTO (OCR) PARA TRANSFORMAR DOCUMENTOS ESCANEADOS EM ARQUIVOS EDITÁVEIS PROTEÇÃO AVANÇADA COM SENHAS, PERMISSÕES E CRIPTOGRAFIA FERRAMENTAS PARA COMENTÁRIOS, REVISÕES E	UN	10	R\$ 260,08	R\$ 2.600,80



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

	MARCAÇÕES ASSINATURA ELETRÔNICA E DIGITAL INTEGRADA CRIAÇÃO DE FORMULÁRIOS INTERATIVOS COM CAMPOS EDITÁVEIS COMPATIBILIDADE COM PDF/A PARA ARQUIVAMENTO DE LONGO PRAZO OTIMIZAÇÃO DE PDFS PARA REDUZIR O TAMANHO SEM PERDER QUALIDADE INTEGRAÇÃO COM OUTROS APLICATIVOS ADOBE CREATIVE CLOUD E SERVIÇOS DE NUVEM SUPORTE PARA TRABALHAR OFFLINE, MANTENDO TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS SEM NECESSIDADE DE LOGIN				
119	AUTODESK AUTOCAD 2026 LICENÇA ORIGINAL O AUTODESK AUTOCAD 2026 É O PROGRAMA DE DESENHO E PROJETO 2D E 3D LÍDER MUNDIAL, FORNECENDO FERRAMENTAS QUE AJUDAM VOCÊ A COMPARTILHAR IDEIAS RAPIDAMENTE E APRESENTAR SEU TRABALHO EM FORMATOS 2D E 3D. DIMENSÕES COM MAIS DE 1.000 COMANDOS, O AUTOCAD OFERECE GRANDE FLEXIBILIDADE NO PROJETO. PORQUE VOCÊ PODE CONFIGURAR DIVERSAS VARIÁVEIS O AUTOCAD TAMBÉM É UM PROGRAMA AMPLAMENTE UTILIZADO E É EVIDENTE EM ARQUITETURA, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, DESIGN DE INTERIORES, MAPEAMENTO, DESIGN DE PRODUTOS E MECÂNICOS, ETC.	UN	5	R\$ 774,83	R\$ 3.874,15
120	WINDOWS 10 HOME, LICENÇA ORIGINAL, CHAVE O WINDOWS 10 HOME É UM SISTEMA OPERACIONAL VERSÁTIL DESENVOLVIDO PELA MICROSOFT PARA COMPUTADORES PESSOAIS. ELE É PROJETADO PARA OFERECER UMA EXPERIÊNCIA AMIGÁVEL E EFICIENTE PARA USUÁRIOS .	UN	20	R\$ 296,34	R\$ 5.926,80
121	WINDOWS 11 PRO, 64 BITS, CHAVE ORIGINAL VITALÍCIA - CARTÃO FÍSICO REQUISITOS DE HARDWARE: • PROCESSADOR: 1 GHZ OU MAIS RÁPIDO, 2 OU MAIS NÚCLEOS, 64 BITS COMPATÍVEL OU SOC • RAM: 4 GB • ARMAZENAMENTO: 64 GB OU MAIS • FIRMWARE: UEFI, COMPATÍVEL COM INICIALIZAÇÃO SEGURA • TPM: VERSÃO 2.0 • PLACA GRÁFICA: COMPATÍVEL COM DIRECTX 12 OU POSTERIOR, DRIVER WDDM 2.0 • TELA: HD (720P) COM MAIS DE 9 POLEGADAS NA DIAGONAL, 8 BITS POR CANAL DE COR	UN	20	R\$ 455,05	R\$ 9.101,00
122	50 DEVICE CAL RDS 2022 – LICENÇAS DE ACESSO REMOTO PARA WINDOWS SERVER 2022 ESPECIFICAÇÕES: - PRODUTO: LICENÇAS DE ACESSO PARA OS SERVIÇOS DE	UN	10	R\$ 761,16	R\$ 7.611,60



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

	ÁREA DE TRABALHO REMOTA (REMOTE DESKTOP SERVICES - RDS) - VERSÃO: WINDOWS SERVER 2022 - QUANTIDADE: 50 DEVICE CALS - TIPO DE LICENÇA: CAL POR DISPOSITIVO (DEVICE CAL) - COMPATIBILIDADE: EDIÇÕES STANDARD E DATACENTER DO WINDOWS SERVER 2022 - FUNÇÃO: PERMITE QUE DISPOSITIVOS SE CONECTEM REMOTAMENTE AO SERVIDOR VIA RDS - VALIDADE: LICENÇA PERPÉTUA (VITALÍCIA PARA O DISPOSITIVO VINCULADO)				
123	SKETCHUP 2025 LICENÇA ORIGINAL TRIMBLE, ORIGINAL	UN	3	R\$ 487,09	R\$ 1.461,27
124	SUPORE PARA MONITOR MULTI, 4 NÍVEIS DE AJUSTE ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 20 KG - ACABAMENTO BLACK PIANO - PÉS DESMONTÁVEIS - 4 NÍVEIS PARA AJUSTE - ALTURA MÁXIMA DE 170 MM E MÍNIMA DE 45 MM	UN	15	R\$ 69,57	R\$ 1.043,55
125	SUPORE DE NOTEBOOK AJUSTÁVEL ALUMÍNIO, LEVE, RESISTENTE, DURÁVEL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: SUPORE AJUSTÁVEL EM ALTURA E ÂNGULO PARA MELHOR ERGONOMIA MATERIAL EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, LEVE E DURÁVEL COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS E TABLETS DE ATÉ 17 POLEGADAS	UN	15	R\$ 87,66	R\$ 1.314,90
126	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS MULTIVISÃO, MDF, PRETO ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: MADEIRA E MATERIAL RESISTENTE - PARTE PLANA EM MADEIRAS - PÉS: MATERIAL RESISTENTE - DIMENSÕES: REGULÁVEL X 46,5 X 30,5	UN	15	R\$ 116,38	R\$ 1.745,70
127	LC TRANSCEIVER 10GBASE-SR SFP - TL-SM5110-SR - ESPECIFICAÇÃO: MULTIMODO SFP + LC TRANSECTOR, HOT-PLUGGABLE COM FLEXIBILIDADE MÁXIMA, HOT-PLUGGABLE COM FLEXIBILIDADE MÁXIMA, COMPATÍVEL COM MONITORAMENTO DE DIAGNÓSTICO DIGITAL (DDM), COMPATÍVEL COM 10G SMALL FORM PLUGGABLE MULTI-SOURCE AGREEMENT (SFP + MSA) COMPATÍVEL COM JETSTREAM SÉRIE, T3700, SWITCHES DA SÉRIE T1700 E TX432.	UN	5	R\$ 221,57	R\$ 1.107,85
128	MÓDULO MINI-GBIC GIGABIT MONOMODO 10KM KGSD - ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES: IEEE 802.3Z (1000BASE-FX) / IEEE 802.3X (FLOW-CONTROL) - CONECTOR: 1 CONECTOR LC FÊMEA (DUPLA CONECTORIZAÇÃO) - DISTÂNCIA MÁXIMA DE ALCANCE: 10 KM - CABEAMENTO ÓPTICO SUPORTADO: FIBRA MONOMODO (SMF) - 9/125 µM (MÁXIMO 10 KM) - COMPRIMENTO DE ONDA: TX: 1310 NM / RX: 1550 NM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PROVIDA PELO SWITCH +3,3V - CONFORMIDADES: FCC, CE.	UN	5	R\$ 350,37	R\$ 1.751,85



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

129	GBIC SFP GE-B35S-R10D 10KM BIDI SC DDM TX1310-RX1550 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ATÉ 1.25GB/S LINKS DE DADOS, TRANSMISSOR A LASER FP, FOTODETECTOR PIN, ATÉ 10KM EM 9/125µM SMF, PEGADA SFP HOT- PLUGGABLE, INTERFACE ÓPTICA CONECTÁVEL TIPO BIDI LC/UPC, BAIXA DISSIPACÃO DE ENERGIA, GABINETE DE METAL, PARA BAIXO EMI, CONFORMIDADE COM ROHS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO SIMPLES DE +3,3V, SUPORTE INTERFACE DE MONITORAMENTO DE DIAGNÓSTICO DIGITAL, CONFORMIDADE COM SFF- 8472, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DA CAIXA, COMERCIAL: 0°C A +70°C.	UN	5	R\$ 260,89	R\$ 1.304,45
130	FONTE POE PARA U6-LR/U6-PRO 802.3AT - U-POE-AT – ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 93 X 62 X 35 MM, PESO: 156 G, VOLTAGEM DE SAÍDA: 48VDC 0.65A, INDICADOR DE ATIVIDADE LAN: NÃO, PORTA LAN GIGABIT: SIM, POSSIBILIDADE DE RESET REMOTO: SIM, RESET BUTTON: NÃO, VOLTAGEM DE SAÍDA: 100-240VAC 50/60HZ, CORRENTE DE ENTRADA: 0.75A90VAC, CORRENTE DE IRRUPÇÃO: < ,100A PICO 230VAC, 26A, EFICIEÊNCIA: 0.87, ONDULAÇÃO DE SAÍDA (RIPPLE): 1% MAX, FREQUÊNCIA: 70 KHZ MAX.	UN	15	R\$ 279,04	R\$ 4.185,60
131	ANTI-VIRUS REGISTRADO 10 USUÁRIOS + 10 PCS + 10 MOBILE 1 ANO ESPECIFICAÇÕES: - INSTALE EM MENOS DE 10 MINUTOS. - SEGURANÇA IMEDIATA E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO: BASTA CONFIGURAR E APROVEITAR. - PROTEJA SERVIDORES DE ARQUIVOS WINDOWS - PROTEÇÃO AVANÇADA CONTRA RANSOMWARE COM PROTEÇÃO E REVERSÃO DO SERVIDOR - CRIPTOGRAFIA E BACKUP DE ARQUIVOS PARA CAMADAS EXTRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS - PAGAMENTOS ON-LINE SEGUROS PARA PROTEÇÃO CONTRA FRAUDES ON-LINE E GOLPES DE PAGAMENTO - PROTEJA PCS E LAPTOPS MAC E WINDOWS CONTRA TODOS OS TIPOS DE AMEAÇAS - PROTEJA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM BASE EM ANDROID, TRABALHE EM QUALQUER LUGAR E PERMANEÇA SEGURO (1 ANO DE GARANTIA)	UN	10	R\$ 341,16	R\$ 3.411,60
132	ROTEADOR ROUTERBOARD , 5X PORTAS ETHERNET ESPECIFICAÇÕES: - ARQUITETURA: MMIPS - CPU: MT7621A - QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 2 - FREQUÊNCIA: 880 MHZ - QUANTIDADE DE THREADS: 4 - DIMENSÕES: 113 X 89 X 28MM - NÍVEL DE LICENÇA: 4 - SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS - MEMÓRIA RAM: 256 MB - ARMAZENAMENTO: 16 MB - TIPO DE ARMAZENAMENTO: FLASH - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40°C ATÉ 60°C	UN	5	R\$ 868,99	R\$ 4.344,95
VALOR TOTAL					R\$1.196.759,63



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

LOTE IV				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5X150MM DADOS TÉCNICOS: COR PRETA LARGURA 2,5MM COMPRIMENTO 150MM (15CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	UNI	50	R\$ 19,68	R\$ 984,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200MM DADOS TÉCNICOS: COR: PRETA LARGURA 3,6MM COMPRIMENTO 200MM (20CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	UNI	40	R\$ 28,51	R\$ 1.140,40
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300MM DADOS TÉCNICOS: COR PRETA LARGURA 4,8MM COMPRIMENTO 300MM (30CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	UNI	50	R\$ 37,24	R\$ 1.862,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2X500MM DADOS TÉCNICOS: COR: PRETA; LARGURA: 3,6MM; COMPRIMENTO: 500MM (50CM); MATERIAL: NYLON; EMBALAGEM: 100 PEÇAS.	UNI	40	R\$ 49,32	R\$ 1.972,80
5	ABRAÇADEIRA VELCRO DUPLA FACE, 20 MM X 2,5 METROS DADOS TÉCNICOS: COR: PRETO COMPRIMENTO DA ABRAÇADEIRA: 2,5 METROS LARGURA DA ABRAÇADEIRA: 20 MM MATERIAL CONSTITUTIVO: NYLON	UNI	40	R\$ 52,58	R\$ 2.103,20
6	ADAPTADOR PARA TOMADA, PADRÃO NBR 14136 PARA PADRÃO NEMA (2P+T), 10 A.	UNI	70	R\$ 12,45	R\$ 871,50
7	ADAPTADOR PARA TOMADA, PADRÃO NEMA (2P+T) PARA PADRÃO NBR 14136, 10 A.	UNI	70	R\$ 12,42	R\$ 869,40
8	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL), COM GRAU DE PUREZA DE 99,8%.	UNI	40	R\$ 48,66	R\$ 1.946,40
9	ALICATE AMPERÍMETRO, CORRENTE AC / DC DE 1000A, CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT IV 600V, IN-RUSH, TRUE RMS AC, DISPLAY LCD / CONTAGEM 4 DÍGITOS, ILUMINAÇÃO E BARRA GRÁFICA.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	3	R\$ 1.016,93	R\$ 3.050,79
10	ALICATE BICO CHATO, 4.1/2", ISOLADO 1000 V, CABO ANTIDERRAPANTE, CORPO FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA CONTROLADA POR LÂMINAS DE EFEITO MOLA(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	3	R\$ 50,70	R\$ 152,10
11	ALICATE BICO CHATO, 6", CABO ISOLADO IEC 1.000 V DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" – 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO IEC 1000 V(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	3	R\$ 53,81	R\$ 161,43
12	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 4.1/2", COM ISOLAÇÃO 1.000 V DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 4.1/2" - 114,3 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: POLIDO TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO ISOLADO 1.000 V(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 44,32	R\$ 221,60
13	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6", COM ISOLAÇÃO 1.000 V DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" – 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO 1000 V(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 54,24	R\$ 271,20
14	ALICATE CORTE DIAGONAL 4.1/2", COM ISOLAÇÃO 1.000 V, DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 4.1/2" – 115 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO 1000 V(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 62,23	R\$ 311,15



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

15	ALICATE CORTE DIAGONAL 6'', COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V IEC 60900 DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6'' - 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO IEC 1000 V .(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 73,94	R\$ 369,70
16	ALICATE CORTE DIAGONAL 8'', PARA ELETRICISTA, MULTIFUNÇÃO, COM ISOLAÇÃO 1.000 V, DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: ESCURECIDO COM FACES POLIDAS COMPRIMENTO TOTAL: 8'' - 203,2 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE) ISOLADO 1.000 V FUNÇÃO PARA CRIMPAR E DESENCAPAR: FIOS DE 0,5 MM² A 5,0 MM² CAPACIDADE DE CORTE: 2,0 MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 81,43	R\$ 407,15
17	ALICATE DESENCAPADOR 8'', PARA FIOS, ISOLADO DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 203,0 MM CAPACIDADE DO ALICATE DESENCAPADOR: CORTAR E DESENCAPAR FIOS: 0,2 MM² A 6,0 MM²/PRENSAR TERMINAIS SEM ISOLAMENTO: 0,5 MM² A 6,0 MM²/PRENSAR TERMINAIS COM ISOLAMENTO: 0,5 MM² A 2,5MM² / PRENSAR TERMINAIS DE IGNIÇÃO: 7,0 MM A 8,0 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CARBONO ACABAMENTO: PINTADO(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 161,01	R\$ 805,05
18	ALICATE DESENCAPADOR AJUSTÁVEL, PARA FIOS E CABOS DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO ABS, INDICADO PARA DESENCAPAR CABOS PAR TRANÇADO UTP E STP, CABOS COAXIAIS, CABOS DE ÁUDIO E CABOS DE REDE.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 77,40	R\$ 387,00
19	ALICATE DESENCAPADOR FIXO DADOS TÉCNICOS: PARA FIOS E CABOS PAR TRANÇADO UTP E STP, CABOS COAXIAIS, CABOS DE ÁUDIO E CABOS DE REDE; MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO ABS E CAPACIDADE DE DESENCAPAR DE 0,5 MM² A 4 MM².(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 69,14	R\$ 345,70
20	ALICATE PARA CRIMPAR, RJ11, RJ12, RJ45 DADOS TÉCNICOS: COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65 DIMENSÕES: 185 X 80 X 28 MM(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 93,93	R\$ 469,65
21	ALICATE TENSIONADOR PARA ABRAÇADEIRA DE NYLON DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CARBONO ACABAMENTO DO ALICATE: FOSFATIZADO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: - 152MM TIPO DO CABO DO ALICATE: CABO PLASTIFICADO LARGURA MÁXIMA DA ABRAÇADEIRA: 4,8MM (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 189,69	R\$ 948,45
22	ALICATE UNIVERSAL 8'' FORÇA DUPLA DADOS TÉCNICOS: APLICAÇÕES E DICAS DE USO: INDICADO PARA SEGURAR PEÇAS PLANAS E CILÍNDRICAS, CORTAR E DESENCAPAR FIOS. DESTAQUES E DIFERENCIAIS: PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI SISTEMA''FORÇA DUPLA'' QUE REDUZ O ESFORÇO NO ACIONAMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 8'' - 203MM (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 109,55	R\$ 547,75
23	ALICATE UNIVERSAL 8'', PARA ELETRICISTA, PROFISSIONAL, CRV 1.000 V DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 8'' - 203 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE:AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: POLIDO TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO ISOLADO 1.000V(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 82,38	R\$ 411,90



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

24	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 20 LITROS 1600W. CARACTERÍSTICAS: :: MOBILIDADE: APRESENTA RODAS QUE AJUDAM NO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO NA SUA CASA :: PORTA ACESSÓRIOS: OS ACESSÓRIOS PADRÃO DO ASPIRADOR POSSIBILITAM A LIMPEZA DE LOCAIS DIVERSOS E PODEM SER ARMAZENADOS FACILMENTE, COM O USO DO PORTA-ACESSÓRIOS :: NÃO É NECESSÁRIO UTILIZAR SACO DESCARTÁVEL :: ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS QUE ASPIRA QUALQUER TIPO DE SUJEIRA, SECA, ÚMIDA OU LÍQUIDA, TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS :: EQUIPADO COM MOTOR DE UM ESTÁGIO :: INDICADA PARA USO COMERCIAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: POTÊNCIA ELÉTRICA: 1600W :: TENSÃO: 220V :: CORRENTE ELÉTRICA: 4,3 A :: VÁCUO: 160 MBAR :: MOTOR: UNIVERSAL :: CAPACIDADE RECIPIENTE: 20 LITROS (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 721,00	R\$ 3.605,00
25	BASTÃO DE COLA QUENTE 11 X 300 MM 500G DADOS TÉCNICOS: COLA A BASE DE SILICONE IDEAL PARA PISTOLA DE COLA 43755/530 E 43755/560 IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPEL, EVA, PAPELÃO, PLÁSTICO, BORRACHA, ENTRE OUTROS CONTEÚDO: BASTÕES DE 11X300 MM EMBALAGEM DE 500 G	UN	10	R\$ 72,58	R\$ 725,80
26	CAIXA DE SOBREPOR, 1 SAÍDA PARA CONECTOR RJ45 REDE DADOS VOZ (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
27	CAIXA DE SOBREPOR, 2 SAÍDAS PARA CONECTOR RJ45 REDE DADOS VOZ (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	50	R\$ 23,42	R\$ 1.171,00
28	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS 20 POL COM BANDEJA E TRAVA METÁLICA DADOS TÉCNICOS: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVA METÁLICA NIQUELADA. UTILIZADA PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS MANUAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. POSSIBILITA O USO DE CADEADO. BANDEJA PLÁSTICA INTERNA REMOVÍVEL. DOIS COMPARTIMENTOS NA TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE PEÇAS PEQUENAS. CAPACIDADE DE CARGA INTERNA: 12 KG. (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 137,55	R\$ 1.375,50
29	CANALETA PVC, 20X20X2000, ABERTA, COR BRANCA	UNI	280	R\$ 72,16	R\$ 20.204,80
30	CANALETA PVC, 50X50X2000, ABERTA, COR BRANCA	UNI	250	R\$ 88,46	R\$ 22.115,00
31	CANALETA SISTEMA X, EM PVC, COM FITA ADESIVA DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES: 20MM X 10MM X 2 METROS.	UNI	250	R\$ 109,33	R\$ 27.332,50
32	CANALETA SISTEMA X, EM PVC, COM FITA ADESIVA DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES: 32MM X 12MM X 2 METROS.	UNI	250	R\$ 136,34	R\$ 34.085,00
33	COMPRESSOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL, AR DIRETO O SER PORTÁTIL, VOCÊ PODERÁ MOVÊ-LO FACILMENTE. PRESSÃO MÁXIMA DE 40PSI. POTÊNCIA DO MOTOR DE 0.25KW. PESA 8.25KG. TEM UM CAUDAL DO AR DE 65L/MIN. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 5M. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 PISTOLA DO PINTURA, 1 MANGUEIRA ESPIRAL DE 5 M,1 MANUAL. VOLTAGEM: 127V/220V (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	6	R\$ 886,30	R\$ 5.317,80
35	CONECTOR RJ45 MD9, 100 UNIDADES, CAT.6 ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DE CONECTOR: RJ-45 CATEGORIA 6 - TIPO DE CABO: U/UTP - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG - MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL - MATERIAL DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PRO AGANTE A CHAMA UL 94V-0(4 MESES DE GARANTIA)	PCT	300	R\$ 85,57	R\$ 25.671,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

36	CONJUNTO TOMADA DE SOBREPOR COM 2 MÓDULOS TOMADA DE REDE RJ45 CAT6 8 FIOS INFORMAÇÕES TÉCNICAS VERSÃO: CAT-5E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: NÃO MÓDULO TOMADA DE REDE INFORMÁTICA RJ45 : 8 FIOS TAMPA DA TOMADA RJ45: ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS), RESISTE 750°C FREQUÊNCIA: 100MHZ(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	30	R\$ 74,54	R\$ 2.236,20
37	DESINGRIPANTE, LATA AEROSOL DE 300ML/200G, COM BICO PARA AUXILIO DA APLICAÇÃO.	UNI	20	R\$ 36,64	R\$ 732,80
38	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL DADOS TÉCNICOS: 10 DEGRAUS. É EXTENSÍVEL (TIPO MAGIRUS) PROTEGE O TRABALHO COM SUAS SAPATAS ANTI- DERRAPANTES. ALCANÇA UMA ALTURA MÁXIMA DE 5.05M. SUPORTA UM PESO MÁXIMO DE 150KG (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 805,44	R\$ 8.054,40
39	ESTAÇÃO DE RETRABALHO DIGITAL - 127V OU 220V, ESPECIFICAÇÕES: - FERRO DE SOLDA, SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA, SUPORTE PARA CANHÃO DE AR, 4 BOCAIS REDONDOS COM TAMANHOS VARIADOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO. RETRABALHO (AR QUENTE) • CONTROLE DA TEMPERATURA NA FAIXA DE 150 A 500°C; • PRECISÃO DE CONTROLE DA TEMPERATURA: < 2% • GABINETE ESD DISSIPATIVO; • RESFRIAMENTO AUTOMÁTICO; • BOMBA TIPO DIAFRAGMA; VAZÃO DE AR: 0,3 – 24,0 L/MIN. (AJUSTÁVEL); • RESISTÊNCIA: 250 WATTS, BOMBA CONSUMO: 45 WATTS; • CONSUMO TOTAL: 270 WATTS PARA 127V / 340W PARA 220V • TENSÃO: 127 OU 220 VOLTS; • TERCEIRO FIO DE ATERRAMENTO; • ACOMPANHA 4 BOCAIS REDONDOS PARA TRABALHOS DIVERSOS. SOLDA: SOLDA: (FERRO DE SOLDA) • POTÊNCIA: 50 WATTS • CONTROLE DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 200 - 480 C° • RESISTÊNCIA DE CERÂMICA - 24V • FERRO, PONTA E ESTAÇÃO ATERRADOS (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	2	R\$ 898,41	R\$ 1.796,82
40	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA, CARRETEL COM 500G. COMPOSIÇÃO DE ESTANHO E CHUMBO: 60X40; ESPESSURA: 1,0MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 158,25	R\$ 1.582,50
41	ESTILETE RETRÁTIL COM CORPO DE DUPLA INJEÇÃO, 6 POLEGADAS DADOS TÉCNICOS: CORPO INJETADO. LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMINA. COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS. SETE LÂMINAS EXTRAS. EMPUNHADURA EMBORRACHADA. AS FERRAMENTAS SÃO SUBMETIDAS A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. ESTILETES PROFISSIONAIS, COMPACTOS E ERGONÔMICOS. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DAS LÂMINAS.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 58,39	R\$ 291,95
42	FERRAMENTA DE IMPACTO (PUSH DOWN) PARA INSERÇÃO DO CABO DE REDE CAT, 5 NO CONECTOR FEMEA, COM PONTA DUPLA (UMA PONTA COM CORTE DE FIO) E DUPLO IMPACTO. (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 68,91	R\$ 344,55
43	FERRO DE SOLDA, POTÊNCIA 60 W, VOLTAGEM 220 V, COM EMPUNHADURA PLÁSTICA, PONTEIRA E HASTE METÁLICAS E SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO. (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 88,55	R\$ 442,75



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

44	FIXA CABOS BUCHA FIO COAXIAL DADOS TÉCNICOS: ABRAÇADEIRA GRAMP 6 DIÂMETRO: 4,1 MM COMPRIMENTO: 6,0 MM QUANTIDADE: PACOTE COM 200 PÇS	UNI	20	R\$ 69,25	R\$ 1.385,00
45	FLUXO EM PASTA PARA SOLDA, NEUTRO PH7+-0,3, ATÓXICA, ÓTIMO ISOLAMENTO, SOLDA COM SUPERFÍCIES LISAS, NÃO DETERIORA E NÃO SECA, POTINHO COM 150 GRAMAS	UNI	10	R\$ 35,57	R\$ 355,70
46	FURADEIRA DE IMPACTO PROFESSIONAL COM POTÊNCIA DE 650W. - VOLTAGEM: 220V - POTÊNCIA: 650W - ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 - 3.150 RPM - IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 47.250 BPM - MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: CONCRETO - 13 / MADEIRA - 10 / AÇO - 25 MM - PESO: 1,6 KG - REVERSÍVEL E VARIÁVEL - EMPUNHADEIRA AUXILIAR - CHAVE DE MANDRIL - LIMITADOR DE PROFUNDIDADE (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 901,49	R\$ 9.014,90
47	JOGO DE BROCAS E BITS FABRICADOS EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FURAR E PARAFUSAR, COM MALETA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR, COMPOSTO POR 101 PEÇAS. - 01 ADAPTADOR MAGNÉTICO - 01 CHAVE DE CATRACA PARA BIT - 17 BROCAS PARA METAL: (2) 1,0MM - (2) 1,5MM - (2) 2,0MM - (2) 2,5MM - (2) 3,0MM - 3,5MM - 4,0MM - 4,5MM - 5,0MM - 5,5MM - 6,0MM - 8,0MM - 07 BROCAS PARA CONCRETO: 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 10,0MM - 06 BROCAS PARA MADEIRA: 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 08 BITS CANHÃO: 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 9,0MM - 10,0MM - 11,0MM - 12,0MM - 52 BITS DE 25 MM: :: 12 PHILIPS: (2) PH0 - (3) PH1 - (4) PH2 - (3) PH3 :: 06 POZIDRIV: (2) PZ1 - (2) PZ2 - (2) PZ3 :: 11 FENDA: (2) 4-5 - (2) 6-8 - (4) 8-10 - (3) 10-12 :: 13 TORX: (2) T10 - (3) T15 - (2) T20 - (2) T25 - (2) T27 - (2) T30 :: 10 HEXAGONAL: (2) 2,0 - (2) 3,0 - (2) 4,0 - (2) 5,0 - (2) 6,0 MM - 09 BITS DE 50 MM: :: 03 PHILIPS: PH1 - PH2 - PH3 :: 02 POZIDRIV: PZ2 - PZ3 :: 02 FENDA: 8-10 - 10-12 MM :: 02 TORX: T10 - T20 (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 264,42	R\$ 2.644,20
48	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL, COM 22 PEÇAS: POLEGADAS: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" E 3/8". MILIMÉTRICAS: 1,5MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM E 10MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 234,29	R\$ 2.342,90
49	JOGO DE CHAVES CANHÃO, 10 PEÇAS DE 4 A 13MM: DESCRIÇÃO: - PRODUZIDA EM MATERIAL COM MAIOR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA, QUE PROPORCIONA AUMENTO DE TORQUE, TORNANDO A CHAVE IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS - COMPOSTO POR 10 CHAVES - MEDIDAS DAS CHAVES: 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13MM"(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 328,38	R\$ 3.283,80
50	JOGO DE CHAVES COM PONTAS FENDA CHATA E CRUZADA (PHILLIPS) DADOS TÉCNICOS: ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA.COMPOSTO POR 6 PEÇAS: 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3X100 MM (1/8X4"); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5X150 MM (3/16X6"); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 6X150 MM (1/4X6"); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 5X100 MM (3/16X4"); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 6X150 MM (1/4X6"); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 8X150 MM (5/16X6").(4 MESES DE GARANTIA)	JG	8	R\$ 244,97	R\$ 1.959,76
51	JOGO DE CHAVES TRAFIX, COM 15 PEÇAS: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55 E T60.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 89,32	R\$ 446,60



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

52	JOGO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO EM CELULARES, TABLET E NOTEBOOK, COMPOSTO POR: 2 PINÇAS (CURVADA E RETA) SEM PONTA MAGNÉTICA, 1 ESPÁTULA DE AÇO, 1 PALHETA PLÁSTICA, 1 PALHETA DE AÇO, 1 MINI LUPA DE AUMENTO, 1 TESOURA DE PRECISÃO, 1 PUXADOR E 7 CHAVES COM PONTEIRAS TAMANHOS: T4X40, T5X40, T6X40, 1,2X40, 1,5X40, 0,8X40 E 0,5X40. (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 168,03	R\$ 840,15
53	KEYSTONE RJ45 PLUS CABLE, CAT6, 90 GRAUS: ESPECIFICAÇÕES: - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA. - TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. - DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B. - COR: BRANCO - FORMATO EM 90° (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	50	R\$ 27,66	R\$ 1.383,00
54	KIT MULTIFUNCIONAL COM CANETA INDUTIVA E GERADOR DE TOM (LOCALIZADOR SONORO), PARA TESTE DE CABOS DE REDE UTP COM RJ45 E RJ11.	UNI	5	R\$ 257,24	R\$ 1.286,20
55	LIMPA CONTATO, LATA AEROSOL COM BICO PARA AUXÍLIO DA APLICAÇÃO, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA LIMPEZA INSTANTÂNEA E RESTAURAÇÃO DA CONTINUIDADE ELÉTRICA E ELETRÔNICA,	UN	30	R\$ 42,81	R\$ 1.284,30
56	MALETA ORGANIZADORA PLÁSTICA 17" COM MÓDULOS ORGANIZADORES E DIVISÓRIAS MÓVEIS. CARACTERÍSTICAS: 8 DIVISÓRIAS MÓVEIS; 5 MÓDULOS ORGANIZADORES SIMPLES; 6 MÓDULOS ORGANIZADORES DUPLOS; TAMPA TRANSPARENTE; 4 TRAVAS PARA FECHAMENTO SEGURO (2 FRONTEIS E 2 LATERAIS). (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 134,28	R\$ 671,40
57	MÓCHILA PORTA FERRAMENTAS COM 26 L E 25". CARACTERÍSTICAS: CORPO FABRICADO EM NYLON; ALÇA DE OMBRO COM ENGATES PLÁSTICOS; BASE INJETADA EM PVC; BOLSOS LATERAIS E COMPARTIMENTO INTERNO FECHADOS POR ZÍPER PARA ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS. (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	7	R\$ 478,50	R\$ 3.349,50
58	MULTÍMETRO DIGITAL, COM DISPLAY LCD DE 3 ½ DÍGITOS COM BACKLIGHT (ILUMINAÇÃO DE FUNDO), MEDIÇÕES DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, TEMPERATURA, HFE, DIODO E CONTINUIDADE. POSSUI FUNÇÕES DE CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA. TEM FORMATO ANATÔMICO E PROTEÇÃO COM DUPLA ISOLAÇÃO. (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 282,59	R\$ 1.412,95
59	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V COM MALETA. ESPECIFICAÇÕES: - PARAFUSADEIRA FURADEIRA: BATERIA: 12V; CAPACIDADES: AÇO: 10MM, MADEIRA: 21MM E ALVENARIA: 8MM; ROTAÇÕES POR MINUTO: ALTA: 0 - 1.700 / BAIXA: 0 - 450 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: ALTA: 0 - 25.500 / BAIXA: 0 - 6.750 RPM; TORQUE: JUNTA RÍGIDA: 30 N.M / JUNTA FLEXÍVEL: 14NM. - PARAFUSADEIRA DE IMPACTO: BATERIA: 12V; ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 2.600 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 3.500 IPM; TORQUE: 110NM; ENCAIXE: 1/4" SEXTAVADO; PARAFUSO MÁQUINA: M4 - M8; PARAFUSO PADRÃO: M5 - M12; PARAFUSO ALTA TENSÃO: M5 - M10. ACESSÓRIOS: 2 BATERIAS 12V CXT; CARREGADOR; MALETA METÁLICA. (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	10	R\$ 692,82	R\$ 6.928,20
60	PASTA TÉRMICA MD9, 100G POTE.	UNI	10	R\$ 68,15	R\$ 681,50



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

61	PINÇA CURVA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 117MM, LARGURA MÍNIMA: 9MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 48,15	R\$ 240,75
62	PINÇA RETA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 136MM, LARGURA MÍNIMA: 9MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 52,92	R\$ 264,60
63	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE 100 W., BIVOLT DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA MÁXIMA: 100W POTÊNCIA NOMINAL: 18W BIVOLT: 127 - 240V DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: ~11,5 MM(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 107,06	R\$ 535,30
64	SUGADOR DE SOLDA. MATERIAL: ALUMÍNIO, ANTI-ESTÁTICO (ESD), BICO SUBSTITUÍVEL, COMPRIMENTO: 194MM (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 75,16	R\$ 375,80
65	SUORTE PARA FERRO DE SOLDA, CONFECCIONADO EM AÇO, COM GARRAS JACARÉ, E LUPA COM DIÂMETRO DE 63MM (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	5	R\$ 58,30	R\$ 291,50
66	TRINCHA 1 POLEGADA, COM CERDAS NATURAIS.	UNI	3	R\$ 12,80	R\$ 38,40
67	TRINCHA 2 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	UN	3	R\$ 17,27	R\$ 51,81
68	TRINCHA 4 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	UN	3	R\$ 24,26	R\$ 72,78
69	TRINCHA 6 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	UN	3	R\$ 31,89	R\$ 95,67
VALOR TOTAL					R\$ 219.739,86
LOTE V				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	ADAPTADOR DE MONTAGEM EF-EOS R LENTE EF/EF-S EM CÂMERAS EOS QUE FIXE QUALQUER LENTE EF OU EF-S À CÂMERA MIRRORLESS EOS R.	UN	1	R\$ 1.202,59	R\$ 1.202,59
2	ADAPTADOR HUB USB-C 7 EM 1 COM SAÍDA HDMI 4K A 60HZ, 7 PORTAS, USB 3.0, LEITOR DE CARTÃO SD, CARREGAMENTO RÁPIDO MULTIPORTAS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO C - PREMIUM	UN	3	R\$ 341,48	R\$ 1.024,44
3	BASTÃO DE LUZ DE LED COM 100W DE POTÊNCIA RGB	UN	1	R\$ 680,46	R\$ 680,46
4	CÂMERA DE AÇÃO PARA STREAMING PROFISSIONAL, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM SENSOR DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE GESTOS À PROVA D'ÁGUA, EFEITO BASTÃO DE SELFIE INVISÍVEL, 8K, 72MPX, 360°	UN	1	R\$ 4.279,55	R\$ 4.279,55
5	CARREGADOR SEM FIO 10000MAH 20W POWER BANK	UN	3	R\$ 126,32	R\$ 378,96
6	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC128 GB, EXTREME PRO V30 200 MBS	UN	5	R\$ 269,41	R\$ 1.347,05
7	DISCO REBATEDOR E DIFUSOR OVAL 5 EM 1 DE 90X120CM	UN	1	R\$ 273,40	R\$ 273,40
8	CONTROLE REMOTO PARA DRONE FPV COM TEMPO DE OPERAÇÃO DE APROX 10 HORAS	UN	1	R\$ 2.682,50	R\$ 2.682,50
9	DRONE ATÉ 45 MIN. DE VOO, TRANSMISSÃO DE VÍDEO ATÉ 20KM SENSOR CMOS 1" INTEGRADO DE 50MP, DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL COM LIDAR, 4K/60 FPS HDR COM AS DUAS CÂMERAS,	UN	1	R\$ 12.290,54	R\$ 12.290,54
10	DRONE FPV, COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE 46 GB, TEMPO MÁXIMO DE VOO DE 23 MINUTOS, 4K, FLY MORE COMBO 3 BATERIAS, COR CINZA-ESCURO	UN	1	R\$ 5.941,95	R\$ 5.941,95
11	FLASH COMPATÍVEL COM CÂMERAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INCLUEM: - NÚMERO GUIA: 60 M EM ISO 100 - COBERTURA: FULL-FRAME, DE 20 A 200 MM - CABEÇA DE ZOOM AUTOMÁTICO - BOUNCE HEAD: DE -7 A +120°	UN	2	R\$ 1.849,58	R\$ 3.699,16



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

	- CABEÇA GIRATÓRIA: 330° - DURAÇÃO DO FLASH: DE 1/300 A 1/20000 SEGUNDO - TEMPO DE RECICLAGEM: DE APROXIMADAMENTE 0,1 A 2,6 SEGUNDOS - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO: CANON E-TTL / E-TTL II, MANUAL - MODOS FLASH: SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, SINCRONIZAÇÃO DE SEGUNDA CORTINA - FAIXA DE POTÊNCIA: DE 1/1 A 1/128 - COMPENSAÇÃO FLASH: DE -3 A +3 EV (PASSOS DE 1/3 EV) - OPERAÇÃO SEM FIO: RÁDIO (TTL / MANUAL) ATÉ 100 M, PULSO ÓPTICO (TTL / MANUAL) ATÉ 15 M - CANAIS SEM FIO: 32 - GRUPOS SEM FIO: 5 - FONTE DE ENERGIA INTERNA: 4 X AA (ALCALINO, NIMH) - COMPATIBILIDADE COM POWER PACK EXTERNO				
12	FONE DE OUVIDO P1 TUBO ACUSTICO RÁDIO WALK TALK - FONE DE OUVIDO DE SILICONE COM TUBO ACÚSTICO E CONECTOR P1	UN	10	R\$ 268,40	R\$ 2.684,00
13	GIMBAL ESTABILIZADOR COMPATIBILIDADE, CONTROLE DA CÂMERA EM MODELOS COMPATÍVEIS MONTAGEM DA CÂMERA: 1/4"-20 MACHO CONECTIVIDADE SISTEMA WIRELESS: 2.4GHZ (2.4 - 2.484) WIRELESS: BLUETOOTH 5.0 ENTRADA E SAÍDAS: 3X SAÍDA USB-C (CONTROLE) / 1X USB-C (ALIMENTAÇÃO), APLICATIVO MOVEL: RONIN APP (ANDROID E IOS), BATERIA TIPO: INTERNA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE: 3000MAH / 21WH, DURAÇÃO DA BATERIA: 12 HORAS, TEMPO DE CARREGAMENTO: 2.5HORAS, QUÍMICA DA BATERIA: POLÍMERO DE ÍONS DE LÍTIO (LIPO) VOLTAGEM: 7.2V, DISPLAY: OLED TOUCHSCREEN FIXO, MONTAGEM: ROSCA 1/4" 2X TRILHO NATO RECURSOS INTELIGENTES, MOTIONLAPSE, RASTREAMENTO, PANORÂMICA	UN	1	R\$ 6.960,64	R\$ 6.960,64
14	KIT 3X BAT LPE6 LP-E6 COMPATÍVEL COM R5 R6 R7 MARK LII 60D 7D 6D E. TIPO: LI-ION VOLTAGEM: 7.4V NÚMERO DO MODELO: LP-E6 RECARREGÁVEL POSSUI MICROCHIP INTEGRADO QUE PREVINE A SOBRECARGA E ALONGA A VIDA DA BATERIA	UN	1	R\$ 761,10	R\$ 761,10
15	LENTE RF 24-105MM F/4L IS USM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXPANDIR TODOS GERAL TIPO LENTE ZOOM GRANDE ANGULAR PADRÃO TELE OBJETIVA SÉRIE L IS USM DISTÂNCIA FOCAL 24-105MM DISTÂNCIA FOCAL REAL (FULL FRAME) 24-105MM ÂNGULO DE VISÃO (H, V E DIAGONAL) 74° – 19°20', 53° – 13°, 84° – 23°20' ABERTURA MÁXIMA F4	UN	1	R\$ 12.494,08	R\$ 12.494,08



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

	ABERTURA MÍNIMA F22 QTD. DE LÂMINAS DO DIAFRAGMA 9 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM (M) 45CM DIÂMETRO DA LENTE PARA FILTRO Ø 77MM PARA-SOL COMPATÍVEL EW-83				
16	MICROFONE DE LAPELA COMBO COM CABO USB-A PARA USB-C, CABO TRS PARA TRS DE 3,5 MM, 4 X CLIPE MAGNÉTICO, 2 X CLIPE TRASEIRO, RECEPTOR DE MONTAGEM DE CÂMERA SEM FIO, - DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 1000', SOM HI-FI DE 48 KHZ E 24 BITS, CANCELAMENTO DE RUÍDO AMBIENTAL, INDICADORES LED, BATERIAS INTEGRADAS	UN	4	R\$ 1.070,73	R\$ 4.282,92
17	MICROFONE S/FIO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FAIXA UHF OPCIONAL - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO DIGITAL - TECNOLOGIA DE PILOTO BÍTICO DIGITAL 16, NENHUMA DISTURBÂNCIA CROSSTALK - MODO DE AMOSTRAGEM DE ÁUDIO: 48KHZ. - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30-20KHZ. - TRANSMISSOR COM VISUALIZAÇÃO DO LCD DISPLAY FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA E FREQUÊNCIA SPECTRUM DISPLAY. - GRUPO PRESET: 15 GRUPO 6 FREQUÊNCIAS EM CADA - BATERIA RECARREGAVEL INCLUSA: (CARREGA DIRETAMENTE NO MICROFONE) - DURAÇÃO MEDIA DA BATERIA : 8 HORAS	UN	4	R\$ 1.982,33	R\$ 7.929,32
18	MOCHILA RESISTENTE AGUA P/ EQUIPAMENTOS DSLR ESPECIFICAÇÕES: COMPORTA 2 CÂMERAS DSLR + 4 LENTES + TRIPÉ + LAPTOP DE 15,6" E OUTROS ACESSÓRIOS FOTOGRÁFICOS MATERIAL: NYLON IMPERMEÁVEL DIMENSÕES EXTERNAS (C X L X A): 26 X 14 X 43 CM PESO: 950G	UN	2	R\$ 344,27	R\$ 688,54
19	MONITOR DE CAMPO TELA IPS FULL HD 1920X1080, PARA CÂMERAS COR: PRETO TAMANHO DA TELA: 6" IPS RESOLUÇÃO: 1920X1080 PIXELS RELAÇÃO DA TELA: 16:9 BRILHO: 450CD/M² CONTRASTE: 1000:1 LUZ TRASEIRA: LED ENTRADAS E SAÍDAS: 1 ENTRADA HDMI E 1 SAÍDA HDMI 1 SAÍDA DC 8V (DIÂMETRO EXTERNO 5.5MM, DIÂMETRO INTERNO 2.1MM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA DSLR OU CÂMERA MIRRORLESS) ÁUDIO: SAÍDA FONE DE OUVIDO 3.5MM	UN	2	R\$ 957,66	R\$ 1.915,32
20	TOP HANDLE WITH LOCATING HOLES FOR ARRI FOR CAMERA CAGE, ERGONOMIC DESIGN, WITH ANTI-OFF DESIGNED COLD SHOE ADAPTER - 2165C	UN	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

22	SSD PORTÁTIL DE 1 TB, USB - ATÉ 800 MB/S, USB-C, USB 3.2 GERAÇÃO 2, FIRMWARE ATUALIZADO - UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO EXTERNA	UN	3	R\$ 1.301,31	R\$ 3.903,93
24	TRIPÉ PROFISSIONAL CABEÇA HIDRÁULICA CÂMERA BAG 180CM PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ALTURA MÁXIMA DE 1,80M, AJUSTÁVEL EM 3 ETAPAS COM TRAVAS SEGURAS CABEÇA MÓVEL HIDRÁULICA PARA MOVIMENTOS FLUIDOS E MÚLTIPLOS ÂNGULOS SUPORTE ROBUSTO PARA EQUIPAMENTOS DE ATÉ 3KG	UN	2	R\$ 760,75	R\$ 1.521,50
25	WALK TALK RADIO COMUNICADOR QUANTIDADE DE CANAIS: 16 COM BLUETOOTH: NÃO COM WI-FI: NÃO COM LANTERNA: SIM FUNÇÕES MÃOS LIVRES: VOX TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA LI-ION ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ANTENA, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA, CLIPE DE CINTO, MANUAL TIPOS DE TECNOLOGIA: ANALÓGICA CAPACIDADE DA BATERIA: 1500 MAH DURAÇÃO DA BATERIA: 8 H (1 ANO DE GARANTIA)	UN	5	R\$ 515,22	R\$ 2.576,10
27	CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL - SENSOR FULL-FRAME DE 32,5 DISPARO CONTÍNUO DE ATÉ 40 FPS AUTOFOCO AVANÇADO DUAL PIXEL AF II COM RECONHECIMENTO INTELIGENTE VÍDEO 7K RAW LIGHT E 4K DE ALTA QUALIDADE ESTABILIZAÇÃO INTERNA DE ATÉ 8,5 STOPS TELA ARTICULADA PERFEITA PARA VÍDEO E CONTEÚDO DOIS SLOTS DE CARTÃO: CFEXPRESS + SD UHS-II CORPO ROBUSTO, RÁPIDO E CONFIÁVEL PARA TRABALHO PROFISSIONAL	UN	1	R\$ 11.684,58	R\$ 11.684,58
28	LENTE RF 24-105MM F/4L IS USM MIRRORLESS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ABERTURA MÁXIMA: F/4 ABERTURA MÍNIMA: F/22 MONTAGEM DE LENTE: CANON RF COMPATIBILIDADE DE FORMATO: FULLFRAME DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 45 CM DIÂMETRO DE ROSCA DO FILTRO: 77 MM PESO APROXIMADO: 700 G	UN	1	R\$ 12.946,58	R\$ 12.946,58
29	CÂMERA DIGITAL, PRETO ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DE PRODUTO: COMPACTO - ZOOM ÓPTICO: 3 X - TAMANHO DA TELA: 3 POLEGADAS LCD - ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM - GRAVAÇÃO DE REGISTRO PARA QUALIDADE DE IMAGEM - CINEMATOGRAFICA SUAVE AO CLASSIFICAR A COR - DISTÂNCIA FOCAL 10 - 70 CENTÍMETROS - ABERTURA DE DIAFRAGMA 3,5 MILLIMETERS - TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, USB, HDMI, NFC - ENTRADAS PARA MEMÓRIA: 1 - ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA: CFEXPRESS TYPE A, SDXC, SDHC - BATERIA: ÍON-LÍTIO	UN	1	R\$ 8.729,39	R\$ 8.729,39



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

	- RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 2160P, 1080P - MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO - DIMENSÕES DO PRODUTO ?12,98 X 7,77 X 8,46 CM - PESO DO PRODUTO ?1,05KG				
30	LENTE TAMRON 17-70MM F/2.8 DI III-A VC RXD - A LENTE TAMRON 17-70MM F/2.8 DI III-A VC RXD ESCOLHA IDEAL PARA FOTÓGRAFOS E VIDEOMAKERS QUE BUSCAM VERSATILIDADE E QUALIDADE EM SUAS IMAGENS. COM UMA ABERTURA MÁXIMA DE F/2.8, PERMITE CAPTURAR FOTOS COM EXCELENTE DESEMPENHO EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE, ALÉM DE PROPORCIONAR UM BELO DESFOQUE DE FUNDO. COM UMA DISTÂNCIA FOCAL QUE VARIA DE 17MM A 70MM, ESTA LENTE ZOOM É PERFEITA PARA UMA AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES, DESDE PAISAGENS ATÉ RETRATOS. O ÂNGULO DE VISÃO DE 79° GARANTE QUE VOCÊ CAPTURE CADA DETALHE, ENQUANTO O ESTABILIZADOR DE IMAGEM INTEGRADO AJUDA A MINIMIZAR TREMORES, RESULTANDO EM IMAGENS NÍTIDAS E ESTÁVEIS. O SISTEMA DE AUTOFOCO RÁPIDO E PRECISO, COMBINADO COM A OPÇÃO DE FOCO MANUAL, OFERECE FLEXIBILIDADE PARA ATENDER ÀS SUAS NECESSIDADES CRIATIVAS. COM UM DESIGN LEVE DE APENAS 0.525 KG E UM DIÂMETRO DE FILTRO DE 67 MM, É FÁCIL DE TRANSPORTAR E USAR EM DIVERSAS SITUAÇÕES. INCLUI ACESSÓRIOS COMO PARA-SOL E TAMPAS, GARANTINDO QUE SUA LENTE ESTEJA SEMPRE PROTEGIDA. COM 9 LÂMINAS DE DIAFRAGMA, VOCÊ PODE ESPERAR UM BOKEH SUAVE E AGRADÁVEL, IDEAL PARA DESTACAR SEUS ASSUNTOS. A LENTE TAMRON 17-70MM É UMA ADIÇÃO VALIOSA AO SEU EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO, PROPORCIONANDO QUALIDADE E DESEMPENHO EXCEPCIONAIS.	UN	1	R\$ 7.917,50	R\$ 7.917,50
31	LENTE EF 70-200MM F/2.8L IS III USM BR - LENTE EF-MOUNT/FORMATO FULL-FRAMEFAIXA DE ABERTURA: F/2.8 A F/32UM ELEMENTO DE FLUORITA E CINCO ELEMENTOS UD REVESTIMENTO DE ESFERA DE AR SISTEMA AF DE MOTOR ULTRASSÔNICO TIPO ANEL ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM FOCO INTERNO, LIMITADOR DE FAIXA DE FOCO DESIGN À PROVA DE INTEMPÉRIES, REVESTIMENTO DE FLÚOR COLAR DE TRIPÉ DESTACÁVEL E GIRATÓRIO DIAFRAGMA ARREDONDADO DE 8 LÂMINAS	UN	1	R\$ 22.539,40	R\$ 22.539,40
32	SISTEMA MICROFONE DUPLO WIRELESS PARA CÂMERAS, FILMADORAS E SMARTPHONES (2.4GHZ) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: • TECNOLOGIA SEM FIO: HÍBRIDO ANALÓGICO/DIGITAL 2,4 GHZ • TRANSMISSORES INCLUÍDOS: 2X CLIP-ON COM MICROFONE • DIVERSIDADE: NÃO DIVERSIDADE • FAIXA OPERACIONAL MÁXIMA: 820,2' / 250 M (LINHA DE	UN	1	R\$ 856,70	R\$ 856,70



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

	VISÃO), 196,9' / 60 M (COM OBSTRUÇÃO) • TIPO DE RECEPTOR: MONTAGEM DE CÂMERA • TIPO DE MICROFONE: INTEGRADO (TRANSMISSOR) • PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL • POTÊNCIA DE SAÍDA RF: NÃO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE • CANAIS: 2 • FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ • ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA				
33	FLASH GODOX V1PRO PARA COM BATERIA TTL/HSS V1PRO-C DESCRIÇÃO DO PRODUTO SAÍDA: 76WS CONTROLE AUTOMÁTICO DE ZOOM, FAIXA DE ZOOM: 28-105 MM SISTEMA DE RÁDIO SEM FIO X DE 2,4 GHZ LÂMPADA DE MODELAGEM LED EMBUTIDA INCLINA -7 A 120°, GIRA 330° CABEÇA REDONDA, MODIFICADORES MAGNÉTICOS OPCIONAIS TEMPO DE RECICLAGEM DE 1,5 SEGUNDOS, SUPORTE HSS INCLUI SUB-FLASH DESTACÁVEL INCLUI BATERIA, CABO USB-C	UN	1	R\$ 3.116,08	R\$ 3.116,08
34	ACIONADOR DE FLASH SEM FIO- MODOS DE FLASH: TTL E MANUAL. ALCANCE SEM FIO DE ATÉ 100M. 32 CANAIS DISPONÍVEIS. FUNCIONA COM PILHAS AA.	UN	1	R\$ 761,88	R\$ 761,88
35	DRONE KIT 4K COM CONTROLE - DUPLA CÂMERA, LONGO ALCANCE E MÁXIMA AUTONOMIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 4K 3840 X 2880 PIXELS - SENSOR DA CÂMERA PRINCIPAL: CMOS DE 1" 50MP - SENSOR DA CÂMERA TELE MÉDIA: CMOS 1/1.3" 48MP - DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 32 KM - VELOCIDADE MÁXIMA: 21 M/S - ALTITUDE MÁXIMA DE VOO: 6000 METROS - DURAÇÃO MÁXIMA DE VOO: ATÉ 45 MINUTOS - BATERIA: 4276 MAH - CONECTIVIDADE WIRELESS: WI-FI - BLUETOOTH 5.2 - ARMAZENAMENTO INTERNO: 42GB INTEGRADOS - SISTEMAS DE SEGURANÇA: LIDAR FRONTAL - SENSOR INFRAVERMELHO TOF - SENSORES VISUAIS OMNIDIRECIONAIS	UN	1	R\$ 5.187,33	R\$ 5.187,33
36	DRONE KIT (3 BATERIAS) ARMAZENAMENTO INTERNO: 46 GBN VELOCIDADE MÁXIMA HORIZONTAL: 60,4 MPH / 27 M/SN TEMPO MÁXIMO DE VOO: 23 MINUTOS (?MEDIDO AO VOAR PARA FRENTE A UMA VELOCIDADE DE 21,6 KM/H EM UM AMBIENTE SEM VENTO AO NÍVEL DO MAR, COM PARÂMETROS DE CÂMERA DEFINIDOS PARA 1080P/30FPS, MODO DE VÍDEO DESLIGADO E DE 100% DE NÍVEL DE BATERIA ATÉ 0%. OS DADOS SÃO APENAS PARA REFERÊNCIA. PRESTE SEMPRE ATENÇÃO AOS LEMBRETES NAS TELAS DOS ÓCULOS	UN	1	R\$ 7.411,08	R\$ 7.411,08



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

	DURANTE O VOO.)N NÚMERO DE CÂMERAS: 1N SISTEMA DE CÂMERA: AMPLA - SENSOR CMOS DE 12 MP, 1/1,3" COM LENTE F/2.8 EQUIVALENTE A 12MM (FOV DE 155°)N RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: ATÉ UHD 4K A 60 FPS / DCI 2K A 120 FPSN DISTÂNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 8,1 MILHAS / 13,0 KMN COMPATÍVEL COM APLICATIVO MÓVEL: SIM - ANDROID E IOSN				
37	BASTÃO DE LED RGB PROFISSIONAL CONTROLE TUBO LED ESTRUTURA PRETO LUZ PRETO - COM UMA POTÊNCIA DE 25 W VOCÊ PODERÁ MELHORAR A QUALIDADE DA IMAGEM E OBTER A ILUMINAÇÃO IDEAL PARA QUALQUER FOTO. AJUSTE A POTÊNCIA DA ILUMINAÇÃO AGORA É POSSÍVEL AJUSTAR A POTÊNCIA DA ILUMINAÇÃO DE SUA SOKANI X25. COM SEU DIMMER VOCÊ SERÁ CAPAZ DE APROVEITAR AO MÁXIMO OS NÍVEIS DE ENERGIA PARA DIMINUIR OU AUMENTAR A LUZ EMITIDA PELO SEU BASTÃO DE LUZ.	UN	1	R\$ 1.203,04	R\$ 1.203,04
38	CARTÃO MEMÓRIA SD XC 256GB 300MB/S UHS-II V90 CAPACIDADE DE 256 GB UHS-II / V90 / U3 / CLASSE 10 VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 300 MB/S VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 260 MB/S VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO: 90 MB/S GRAVA VÍDEO FULL HD, 3D E 4K À PROVA DE ÁGUA, CHOQUE, VIBRAÇÃO E RAIOS-X PODE SUPOSTAR TEMPERATURAS EXTREMAS INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO INTEGRADO	UN	1	R\$ 1.622,83	R\$ 1.622,83
39	TRIPÉ 25PC COM CABEÇA HIDRÁULICA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA MÁXIMA: 156,5 CM ALTURA MÍNIMA: 75 CM COMPRIMENTO FECHADO: 79 CM FAIXA PAN: 360 FAIXA TILT: -80°/ +90° FRONTAL PESO: 3,41 KG LIMITE DE PESO: 6,8 KG NÍVEL BOLHA: SIM	UN	1	R\$ 838,99	R\$ 838,99
40	ESTABILIZADOR COR PRETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE CARGA: 3KG NÚMERO DE EIXO: 3 (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, GUINADA) FAIXA DE ROTAÇÃO MECÂNICA: GUINADA (PAN): 360	UN	1	R\$ 982,89	R\$ 982,89



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

	INCLINAÇÃO (INCLINAÇÃO): -112 A 214 ROLAGEM: -95 A 240 ENTRADAS E SAÍDAS: 3X USB-C (CONTROLE/VÍDEO) 1X USB-C (ALIMENTAÇÃO) FREQUÊNCIA SEM FIO: 2,4GHZ PROTOCOLO SEM FIO: BLUETOOTH 5.0 COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS MÓVEIS: SIM NOME DO APLICATIVO PARA ANDROID E IOS: APLICATIVO RONIN				
41	CÂMERA KIT ALPHA 7C + LENTE SEL2860 ILCE-7CL COMPACTA AVANÇADA COR PRATA, OBTURADOR VELOCIDADE MÁXIMA DE: 1/4000; DISPLAY DE 3; MODO DE AUTO-FOCO; LENTE INCLUÍDA: SONY FE 28-60MM F/4-5.6; ZOOM DIGITAL DE 8X; CONECTA-SE POR: WI-FI, SUPORTE PARA AS BANDAS DE 2,4 E 5,0 GHZ; CONECTIVIDADE BLUETOOTH; FLASH INTEGRADO; VISOR ELETRÔNICO OLED XGA DE 0,39; LCD TRASEIRO TRASEIRO DE 3.0 "E 921.6K PONTOS; CHASSI DE LIGA DE MAGNÉSIO; SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD; UMA PORTA USB 3.2 GEN 1 TYPE-C ; PORTAS DE MICROFONE E FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM;	UN	1	R\$ 16.541,50	R\$ 16.541,50
42	APARELHO DE TELEFONE FIXO SEM FIO/ COM ID DE CHAMADA/ SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; MODO: TOM E PULSO; ESPERA MUSICAL; MÍNIMO DE 3 TIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA; TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. HOMOLOGADO PELA ANATEL.	UN	13	R\$ 86,43	R\$ 1.123,59
43	GPS PORTÁTIL, 8 GIGAS DE MEMÓRIA RAM, 16 GIGAS DE MEMÓRIA INTERNA, SISTEMA MANUAL/PORTÁTIL, SLOTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD, BATERIA AA, COM BLUETOOTH, COM WI-FI, ATUALIZAÇÃO DE MAPAS, CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS, MAPAS PRÉ-CARREGADOS, INCLUI RECURSOS HIDROGRÁFICOS DETALHADOS, REGISTRO DA TRILHA DE NAVEGAÇÃO 10.000 PONTOS, 200 TRILHAS SALVAS, ROTA DE NAVEGAÇÃO 200, 250 PONTOS POR ROTA, ROTEAMENTO AUTOMÁTICO DE 50 PONTOS CAPACIDADE DE ADICIONAR PONTOS DE INTERESSE, SELEÇÃO DE ROTA, COM OU SEM TELA TOUCH	UN	2	R\$ 3.749,55	R\$ 7.499,10
44	SMARTPHONE COM TELA MÍNIMA DE 6,5", TECNOLOGIA IPS OU AMOLED, RESOLUÇÃO HD+ OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0 GHZ OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB EXPANSÍVEL POR CARTÃO MICROSD, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12 OU SUPERIOR, DUAL CHIP, CONECTIVIDADE 4G, WI-FI E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA COM NO MÍNIMO 8 MP E 48 MP RESPECTIVAMENTE, BATERIA DE ALTA CAPACIDADE (MÍNIMO 5000 MAH), ENTRADA USB TIPO C, FONE E CARREGADOR BIVOLT INCLUSOS, PRODUTO NOVO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	8	R\$ 964,33	R\$ 7.714,64



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

45	SMARTPHONE COM TELA DE 6,7", TECNOLOGIA IPS OU AMOLED, RESOLUÇÃO HD+ OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0 GHZ OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 256 GB EXPANSÍVEL POR CARTÃO MICROSD, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12 OU SUPERIOR, DUAL CHIP, CONECTIVIDADE 4G, WI-FI E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA COM NO MÍNIMO 8 MP E 50 MP RESPECTIVAMENTE, BATERIA DE ALTA CAPACIDADE (MÍNIMO 5000 MAH), ENTRADA USB TIPO C, FONE E CARREGADOR BIVOLT INCLUSOS, PRODUTO NOVO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	R\$ 1.727,49	R\$ 8.637,45
VALOR TOTAL					R\$ 207.702,60
LOTE VI				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	CABEÇA IMPRESSÃO EPSON F170 L6161 L6191 L6171 L14150 L6270 L64+C12:C6190 L5590, ORIGINAL	UN	2	R\$ 1.271,41	R\$ 2.542,82
2	CABEÇA IMPRESSÃO EPSON L3110 L3150 L3210 L3250 L4150 L4160, ORIGINAL	UN	15	R\$ 664,29	R\$ 9.964,35
3	TONER ORIGINAL HP LASERJET M1132 MFP; TONER 285A 85A 436A 435A; RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PÁGINAS	UN	2	R\$ 359,70	R\$ 719,40
4	CARTUCHO TONER PARA DCP-L2540DW MFC-L2740DW L2520 L2700 2320 TINTA PRETO, COMPATÍVEL RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 2.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR PÁGINA (FORMATO A4)	UN	15	R\$ 319,10	R\$ 4.786,50
5	FILTRO ALMOFADA ESPONJA L3150 L3250 L3110 L3210 L5190 ORIGINAL	UN	50	R\$ 89,23	R\$ 4.461,50
6	FOTOCONDUTOR BROTHER DR-B021 12K 7535DW 7520DW, ORIGINAL	UN	10	R\$ 445,83	R\$ 4.458,30
7	FOTOCONDUTOR BROTHER DR-B021 12K 7535DW 7520DW, COMPATÍVEL	UN	30	R\$ 171,00	R\$ 5.130,00
8	FOTOCONDUTORES BROTHER DR-2340, COMPATÍVEL	UN	30	R\$ 174,66	R\$ 5.239,80
9	FOTOCONDUTORES BROTHER DR-420/450, COMPATÍVEL	UN	30	R\$ 181,50	R\$ 5.445,00
10	FOTOCONDUTORES BROTHER DR-820, COMPATÍVEL	UN	25	R\$ 161,62	R\$ 4.040,50
11	FOTOCONDUTORES BROTHER MFC-L2700/2740DW, COMPATÍVEL	UN	25	R\$ 158,50	R\$ 3.962,50
12	FOTOCONDUTORES TN-1060/DR1060 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW, COMPATÍVEL	UN	30	R\$ 103,58	R\$ 3.107,40
13	FOTOCONDUTORES TN-580/650 IMPRESSORA BROTHER DCP-8080 DCP8070D, ORIGINAL	UN	15	R\$ 127,08	R\$ 1.906,20
14	FUSOR BROTHER 8080 DCP8080DN 8085 DCP8085DN 8070 DCP8070D, ORIGINAL	UN	5	R\$ 898,25	R\$ 4.491,25
15	FUSOR COMPLETO COMPATÍVEL PARA KYOCERA M2040DN M2640DN FK-1150, COMPATÍVEL	UN	15	R\$ 1.616,75	R\$ 24.251,25
16	FUSOR ORIGINAL BROTHER D008AH001 L5652 L5602 L6702, ORIGINAL	UN	5	R\$ 1.613,71	R\$ 8.068,55
17	KIT 2 ROLETES COMPATÍVEL LEXMARK MX310 MX410 MX510 41X0918 / 40X8296, ORIGINAL	UN	15	R\$ 208,09	R\$ 3.121,35
18	KIT 4 REFIL PARA EPSON T504 L4150 L4160 L4260 L6161 L6171 TINTA COLOR 70 ML PRETA COM 120 ML UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA ECOFIT EQUIVALE A APROXIMADAMENTE 30 CARTUCHOS DE TINTA, ORIGINAL	UN	25	R\$ 240,23	R\$ 6.005,75



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

19	KIT CARTUCHOS DE TINTA HP 738 PARA PLOTTER HP T850 E T950, ORIGINAL CONTEÚDO DO KIT: - 1 CARTUCHO 738 CIANO DE 130ML - 1 CARTUCHO 738 MAGENTA DE 130ML - 1 CARTUCHO 738 AMARELO DE 130ML - 1 CARTUCHO 738 PRETO FOSCO DE 300ML	UN	10	R\$ 3.842,28	R\$ 38.422,80
20	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA M2040DN M2640IDW IDL ORIGINAL - RENDIMENTO DE ATÉ 100.000 PÁGINAS.	UN	10	R\$ 2.487,36	R\$ 24.873,60
21	KIT COMPATIVEL ROLETE ADF HP M1212 1213 1216 1218 12, COMPATIVEL	UN	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
22	KIT MANUTENÇÃO LEXMARK MX310, MX410, MX511 ORIGINAL - 40X9135, ORIGINAL	UN	5	R\$ 1.770,64	R\$ 8.853,20
23	KIT MANUTENÇÃO ORIGINAL HP M602 M603 RM1-8395 CF064A OEM, NOVO	UN	2	R\$ 2.326,92	R\$ 4.653,84
24	KIT REFIL EPSON 544 PRETO AMARELO CIANO MAGENTA TINTA 4 CORES MODELO DO PRODUTO: T544120-AL (PRETO), T544220-AL (CIANO), T544320-AL (MAGENTA), T544420-AL (AMARELO) COR: PRETA, MAGENTA, AMARELA E CIANO TIPO DE TINTA: CORANTE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA CONTEÚDO: 65 ML CADA RENDIMENTO APROXIMADO: 4.500 PÁGINAS PARA A TINTA PRETA E 7.500 PÁGINAS PARA AS TINTAS COLORIDAS	UN	50	R\$ 189,83	R\$ 9.491,50
25	KIT ROLETES KYOCERA M2040 302HN06080 302F909171 302F906230,	UN	10	R\$ 165,43	R\$ 1.654,30
26	KIT TONER +1 CILINDRO PARA LEXMARK MX310 MX410 MX511 MS610 MX611, COMPATIVEL	UN	20	R\$ 456,77	R\$ 9.135,40
27	KIT MANUTENÇÃO IMPRESSORA MK 3385 MA5500 PA5500, ORIGINAL	UN	6	R\$ 3.566,66	R\$ 21.399,96
28	PELICULA FUSOR HP M102 M104 M130 M132 M133 M125 M226 M227, ORIGINAL	UN	40	R\$ 85,64	R\$ 3.425,60
29	PICK ROLLER + SEPARADOR PAPEL BROTHER L2540 L2740 L2700, ORIGINAL	UN	8	R\$ 87,43	R\$ 699,44
30	PICKUP E SEPARADOR PARA BROTHER DCP8070 DCP8080 DCP8085, ORIGINAL	UN	4	R\$ 483,00	R\$ 1.932,00
31	PICKUP ROLETE ENTRADA PARA HP P1005 P1102 M1132 1212 R1-1442, ORIGINAL	UN	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
32	PICKUP ROLLER E SEPARADOR BROTHER 7065 7055 7460 7860 2270, ORIGINAL	UN	6	R\$ 85,03	R\$ 510,18
33	REFIL TONER COMPATIVEL PARA USO LEXMARK MX310 MX410 E230 T644 1KG, NOVO	UN	20	R\$ 177,25	R\$ 3.545,00
34	REFIL TONER KYOCERA M2040 M2540 TK-1175 1KG, NOVO	UN	20	R\$ 175,74	R\$ 3.514,80
35	ROLETE RETARDO + TRACIONADOR L3150 L3250 L4150 L4160, NOVO	UN	50	R\$ 67,91	R\$ 3.395,50
36	ROLETES PARA SCANNER BROTHER ADS-2200 ADS-2700 ADS-3100, ORIGINAL	UN	50	R\$ 368,83	R\$ 18.441,50
37	ROLETES PARA SCANNER KODAK S2040 I1150 I1190 I1405 I1410, ORIGINAL	UN	40	R\$ 668,41	R\$ 26.736,40
38	TANQUE CAIXA MANUTENÇÃO PARA L4150 L6191 T04D1 M2170 L6490, ORIGINAL	UN	20	R\$ 270,18	R\$ 5.403,60
39	TONER HP CE285A 85A NOVO P1102 1132, COMPATIVEL	UN	35	R\$ 84,24	R\$ 2.948,40



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

40	TONER BROTHER TN 1060 PARA HL 1112 1212 DCP 1602 1617, COMPATIVEL	UN	45	R\$ 69,50	R\$ 3.127,50
41	TONER COMPATIVEL BROTHER TN450 TN420 2240 7065 7460 7860 TINTA PRETO	UN	35	R\$ 77,32	R\$ 2.706,20
42	TONER COMPATIVEL BROTHER TN850 TN3442 L5652 L6202	UN	45	R\$ 82,90	R\$ 3.730,50
43	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN650 TN620 MFC8870 DCP-8080DN TINTA PRETO (BYQUALY)	UN	45	R\$ 77,64	R\$ 3.493,80
44	TONER COMPATIVEL PARA BROTHER TN3662 3612 L5512 5662 6412 5912 PRETO	UN	30	R\$ 156,05	R\$ 4.681,50
45	TONER COMPATIVEL PARA LEXMARK MX310 MX410 MX511 MS610 MX611	UN	30	R\$ 152,25	R\$ 4.567,50
46	TONER COMPATIVEL TN2340 TN2370 L2300 DCP-L2540DW 2700 TINTA PRETO	UN	20	R\$ 82,64	R\$ 1.652,80
47	TONER KYOCERA TK1175 PARA IMPRESSORA ECOSYS M2040DN TINTA PRETO 1KG RENDIMENTO ATE 12000 PAG., COMPATIVEL	UN	40	R\$ 160,96	R\$ 6.438,40
48	TONER ORIGINAL KYOCERA TK3482, PA5500X, MA5500IFX, TK3432. ORIGINAL	UN	13	R\$ 674,83	R\$ 8.772,79
49	UNIDADE FUSORA HP LASERJET P1102 M1132 M1212 RM1-7733 - 110V, ORIGINAL	UN	8	R\$ 487,08	R\$ 3.896,64
50	UNIDADE FUSORA PARA HP LJ M125 126 127 128 (110V), ORIGINAL	UN	4	R\$ 524,57	R\$ 2.098,28
VALOR TOTAL					R\$ 338.311,35
LOTE VII				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	ESTANTE P/PÃO FRANCÊS/DOCE VAZIA , MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCA DIMENSÕES: ALTURA: 26.0 CM, LARGURA: 77.0 CM, PROFUNDIDADE: 188.0 CM PESO: 52.9 KG CAPACIDADE: ATÉ 20 ASSADEIRAS	UND	4	R\$ 2.196,66	R\$ 8.786,64
2	ASSADEIRA P/PÃO DOCE ALUMÍNIO 58X70ALTURA: 12,0 CM X LARGURA: 59,0 CM X PROFUNDIDADE: 69,0 CM PESO UNITÁRIO: 20,0 KG	UND	40	R\$ 141,33	R\$ 5.653,20
3	ASSADEIRA P/PÃO FRANCÊS 58X70. 6 TALAS. PESO: 15.45 KG MATERIAL: AÇO CARBONO NÚMERO DE TALAS: 6 LARGURA DAS TALAS: 7 CM	UND	40	R\$ 92,66	R\$ 3.706,40
4	CHAPA BIFEIRA SANDUICHEIRA ELÉTRICA COMERCIAL INDUSTRIAL COM DIMENSÕES DE 1,20M X 0,55M , CHAPA COM ESPESSURA DE 6.3MM; QUEIMADORES COM GAVETA MÓVEL. EM AÇO INOX ESCOVADO. CHAPA COM RESISTÊNCIA COM 5 RESISTÊNCIAS DE 1800 WATTS CONTROLE INDIVIDUAL DAS RESISTÊNCIAS ATRAVÉS DE TODOS OS TERMOSTATOS, COM TEMPERATURA DE ATÉ 300 C, GAVETA COLETORA DE RESÍDUOS. PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. CONSUMO 1,8 KW/H POR RESISTÊNCIA.	UND	45	R\$ 2.155,00	R\$ 96.975,00
VALOR TOTAL					R\$ 115.121,24



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

Em relação às especificações técnicas em que constam referências pontuais a marcas, fabricantes, modelos ou códigos de produtos, esclarece-se que tais indicações decorrem da necessidade de garantir a compatibilidade técnica com a infraestrutura, equipamentos, sistemas e soluções tecnológicas já existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como de assegurar a padronização, a interoperabilidade, a continuidade operacional e o adequado desempenho dos equipamentos. Assim, quando houver indicação de marca ou modelo, esta encontra-se fundamentada em necessidade técnica específica da Administração, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Do Valor Estimado da Contratação

O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.317.373,63 (Dois milhões e trezentos e dezessete mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

1.4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A presente demanda administrativa decorre da necessidade de promover o fortalecimento, a modernização, a ampliação, a padronização e o reaparelhamento da infraestrutura física, tecnológica, administrativa e operacional da Rede Municipal de Ensino de Itaberaba/BA, compreendendo a Secretaria Municipal de Educação, suas unidades administrativas, almoxarifados, centros de apoio, unidades escolares urbanas e rurais e demais equipamentos públicos vinculados ao Fundo Municipal de Educação.

A Administração Pública possui o dever permanente de assegurar condições adequadas para o funcionamento da rede pública de ensino, garantindo que todas as unidades disponham da estrutura necessária ao desenvolvimento regular das atividades administrativas, operacionais, pedagógicas e de atendimento à comunidade escolar. Para tanto, torna-se imprescindível manter atualizados os bens permanentes que integram o patrimônio público, realizando sua reposição, ampliação ou substituição sempre que constatadas situações de desgaste, insuficiência quantitativa, obsolescência tecnológica, inadequação funcional ou expansão das demandas institucionais.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação realizou levantamento técnico junto às unidades vinculadas ao sistema municipal de ensino, identificando demandas relacionadas à necessidade de substituição de equipamentos que atingiram o término de sua vida útil, aquisição de novos bens destinados ao aparelhamento de ambientes administrativos e escolares, adequação da infraestrutura tecnológica e ampliação da capacidade operacional da rede municipal.

O diagnóstico evidenciou que parte significativa dos equipamentos atualmente disponíveis apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, elevado custo de manutenção, limitações de desempenho ou incompatibilidade com as necessidades operacionais atualmente exigidas pela Administração Pública. Em diversos casos, verificou-se que os equipamentos existentes não comportam mais as rotinas administrativas e educacionais implementadas pela Secretaria Municipal de Educação, seja em razão da evolução tecnológica, seja pelo aumento das demandas decorrentes da ampliação dos serviços públicos ofertados.

Também foram identificadas necessidades relacionadas ao aparelhamento de novas estruturas administrativas e escolares, reorganização de ambientes de trabalho, adequação de setores especializados, melhoria das condições de atendimento ao público, fortalecimento da gestão patrimonial e reorganização física das unidades educacionais, circunstâncias que exigem investimentos contínuos em materiais permanentes compatíveis com as necessidades institucionais.

No que se refere à infraestrutura administrativa, constatou-se a necessidade de aquisição de mobiliários e equipamentos destinados ao funcionamento dos diversos setores responsáveis pelo planejamento, gestão, coordenação, supervisão, acompanhamento pedagógico, administração escolar, almoxarifado, patrimônio, tecnologia da informação, recursos



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

humanos, gestão financeira, controle de materiais e demais atividades essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Sob o aspecto da infraestrutura tecnológica, o diagnóstico identificou a necessidade de fortalecimento do parque tecnológico da Administração, mediante aquisição de equipamentos de informática, dispositivos destinados ao armazenamento de dados, equipamentos de rede, conectividade, comunicação, proteção elétrica, transmissão de informações, processamento de dados, segurança operacional dos sistemas e demais componentes necessários ao adequado funcionamento das soluções tecnológicas utilizadas pela rede municipal de ensino.

A crescente informatização dos procedimentos administrativos, dos sistemas de gestão educacional, dos mecanismos de controle interno, dos sistemas de acompanhamento escolar, das plataformas digitais de ensino, dos ambientes virtuais de aprendizagem, dos sistemas eletrônicos de prestação de contas e dos instrumentos tecnológicos utilizados cotidianamente pela Administração demanda infraestrutura compatível com as exigências atuais de desempenho, estabilidade, segurança da informação e continuidade dos serviços públicos.

Verificou-se, igualmente, que parte dos equipamentos destinados à infraestrutura tecnológica já não atende satisfatoriamente às necessidades operacionais da Administração, seja em razão da limitação de capacidade de processamento, da incompatibilidade com softwares atualmente utilizados, da deficiência na conectividade entre unidades, da insuficiência dos mecanismos de proteção elétrica ou da necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento e compartilhamento de informações institucionais.

No âmbito das unidades escolares, identificou-se a necessidade de complementação e substituição de diversos materiais permanentes destinados à melhoria das condições de funcionamento dos ambientes administrativos, salas de aula, bibliotecas, laboratórios, espaços de convivência, setores de alimentação escolar, coordenações pedagógicas, secretarias escolares e demais dependências que integram a estrutura física das escolas municipais.

Da mesma forma, verificou-se demanda específica relacionada às unidades de educação infantil, as quais possuem características próprias decorrentes da faixa etária atendida, exigindo mobiliários, equipamentos e demais bens permanentes compatíveis com as normas de segurança, ergonomia, conforto, acessibilidade e proteção integral das crianças matriculadas na rede municipal de ensino.

Importa registrar que a presente contratação não se restringe ao atendimento exclusivo das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula. A solução pretendida possui abrangência significativamente maior, contemplando a estrutura necessária ao funcionamento integral da política pública municipal de educação, envolvendo aspectos administrativos, operacionais, tecnológicos, patrimoniais, logísticos e organizacionais indispensáveis à adequada execução das competências atribuídas à Secretaria Municipal de Educação.

A infraestrutura física e tecnológica constitui elemento essencial para o adequado funcionamento dos serviços públicos educacionais, uma vez que possibilita melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização administrativa, racionalização dos processos internos, fortalecimento dos mecanismos de gestão patrimonial, incremento da eficiência operacional e melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Além disso, a disponibilidade de equipamentos modernos, seguros e tecnicamente adequados contribui para reduzir custos de manutenção corretiva, minimizar interrupções decorrentes da indisponibilidade de equipamentos, ampliar a vida útil do patrimônio público, promover maior padronização dos bens utilizados pela Administração e assegurar maior economicidade ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa, a renovação gradual da infraestrutura permanente permite reduzir riscos operacionais decorrentes da utilização de equipamentos obsoletos ou inadequados, garantindo maior confiabilidade aos sistemas utilizados pela Administração, continuidade na prestação dos serviços públicos e melhores condições para execução das atividades institucionais.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

Cumprе destacar, ainda, que a presente demanda encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da boa gestão patrimonial previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida indispensável para assegurar que a Administração disponha de infraestrutura material compatível com suas atribuições constitucionais e legais.

Sob o enfoque do interesse público, a contratação pretende assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e pedagógicas desempenhadas pela Rede Municipal de Ensino, garantindo que as unidades escolares e administrativas possuam equipamentos capazes de atender às necessidades atuais da gestão pública, da comunidade escolar e da política municipal de educação.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de materiais permanentes representa solução necessária para suprir as demandas identificadas no diagnóstico institucional realizado pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo a modernização da infraestrutura pública, o fortalecimento da gestão administrativa, a melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares e administrativas, a ampliação da capacidade operacional da rede municipal e a adequada conservação do patrimônio público, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços educacionais ofertados à população.

2. BASE LEGAL:

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto.

O **Pregão** é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XIII do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII – **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Especificamente para o caso em tela, os bens a serem contratados objeto deste Termo é um bem comum, sendo obrigatório o emprego da modalidade eletrônico.

2.1. DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto a ser contratado possui características comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Assim, enquadra-se como bem comum.

Ademais, a formação da Ata de Registro de Preços permitirá além de redução de custos, uma projeção de compra para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar de um exercício para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo apenas o fornecimento somente quando se fizerem necessários ou o gerenciamento de sazonalidades de atendimento.

Em que pese exista um histórico para o tipo de fornecimento contratado, não é possível determinar em que quantidade será utilizada, tampouco, o período exato em que serão necessários.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades desta Administração Pública nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema.

A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandado. Acórdão TCU 2197/2015- Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de informática, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itaberaba, contemplando as unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como os setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

A contratação abrangerá o fornecimento de bens permanentes indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas, compreendendo mobiliários, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos e demais materiais permanentes necessários à modernização da infraestrutura das unidades escolares e dos órgãos administrativos, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada em razão da natureza da demanda, que possui caráter estimado e variável ao longo da vigência da ata, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A execução contratual ocorrerá mediante emissão de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, a disponibilidade orçamentária e financeira e o planejamento administrativo da gestão municipal.

Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade, desempenho, ergonomia, segurança e eficiência, quando aplicáveis, devendo atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, inclusive às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais regulamentações pertinentes.

Os equipamentos de informática deverão possuir configuração compatível com as necessidades operacionais da Administração, garantindo desempenho adequado para utilização dos sistemas institucionais, plataformas educacionais, ferramentas administrativas e demais aplicações utilizadas pela rede municipal de ensino, devendo acompanhar todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como garantia do fabricante, assistência técnica autorizada e suporte durante o período estabelecido no instrumento convocatório.

Os materiais permanentes deverão apresentar elevada resistência, durabilidade e funcionalidade, compatíveis com o uso contínuo nas unidades escolares e administrativas, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, do ambiente escolar e da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A solução contempla, ainda, a observância dos princípios da sustentabilidade, mediante a priorização, sempre que tecnicamente possível, de equipamentos com maior eficiência energética, menor consumo de recursos, maior vida útil, facilidade de manutenção, possibilidade de reciclagem e conformidade com normas ambientais vigentes, em atenção às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, que acompanhará o fornecimento dos bens, verificará sua conformidade com as especificações contratadas, procederá ao



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

recebimento provisório e definitivo, atestará as condições de qualidade e funcionamento dos materiais entregues e adotará as providências cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itaberaba, permitindo a aquisição planejada de materiais permanentes e de informática, assegurando a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, a modernização da infraestrutura da rede municipal de ensino, a racionalização dos gastos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO

4.1. A Modalidade de Contratação será Pregão, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Art.33, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

4.2. Tal critério se mostra o mais adequado ao objeto da presente licitação, que trata da aquisição de Materiais Permanentes e de Informática, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itaberaba, bem como de suas unidades escolares e administrativas, garantindo suporte às atividades pedagógicas, administrativas e operacionais, em conformidade com as demandas da Administração Pública Municipal de Itaberaba – Bahia, garantindo-se a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

4.3. Além disso, a modalidade de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE estimula a competitividade entre os licitantes e assegura a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da isonomia, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Itaberaba/BA, devendo a entrega ocorrer em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da requisição.

5.2. Os bens a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Termo de Referência. A entrega em desacordo com as especificações implicará na recusa por parte da Secretaria, que colocará os itens à disposição do fornecedor para substituição, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.2.1. Os materiais permanentes e de informática deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a evitar danos durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo constar nas embalagens a procedência, a identificação do item e demais características que os qualifiquem.

5.2.2. O local de entrega será o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação de Itaberaba/BA, ou outro endereço oficial previamente designado pela Administração, em horário de expediente.

5.3. A reparação ou substituição dos bens recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação formal da recusa. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.

5.4. Todas as despesas com transporte, carga e descarga correrão por conta da contratada.

5.5. A Secretaria Municipal de Educação poderá recusar o recebimento do objeto contratado caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela contratada, fato este que será devidamente registrado e comunicado, sem que à empresa caiba direito a indenização.

5.6. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo prazo superior ofertado pelo fabricante.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0902 – FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2049 – GESTÃO DE AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

2126 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

2071 – GESTÃO DAS UNIDADES DE ENSINO – FUNDEB

2074 – FUNDEB – GESTÃO DE PESSOAL E AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA (VAAT)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 15001001 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS 25% EDUCAÇÃO

15500000 – CONT. AO PROG. ENS. FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO

15400000 – TRANSF. DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS 30%

15420000 – TRANSF. DO FUNDEB – COMPLEM. DA UNIÃO – VAAT 30%

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que devidamente justificada pela Administração e observados os limites e condições previstos na legislação aplicável, em especial o disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O prazo dos contratos decorrentes da presente licitação será de **1 (um) ano**, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando houver interesse da Administração e desde que comprovada a vantagem para o serviço público.

7.3. A vigência dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021 deverá observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a **disponibilidade dos créditos orçamentários** e a previsão no **Plano Plurianual (PPA)**, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, nos termos do art. 105 da referida Lei. Alternativamente, admite-se a inscrição em restos a pagar, desde que as despesas sejam devidamente empenhadas até 31 de dezembro do exercício em curso.

7.4. A Administração Pública poderá celebrar contratos com vigência de até **5 (cinco) anos**, nos casos de fornecimentos contínuos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a sua vantajosidade, assegurada a compatibilidade com as leis orçamentárias e com a capacidade financeira do ente público contratante.

8. DO RECEBIMENTO DOS BENS

8.1. Os bens serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência em dois momentos distintos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação do bem ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação pelo Setor Competente.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata de registro de preço.

9. GARANTIA DO CONTRATO:

(X) Não exigível

() A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

10. DISPOSIÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

10.1. Não poderão participar deste procedimento pessoas jurídicas reunidas em CONSÓRCIOS, visto que o objeto (aquisição de materiais permanentes e de informática) não demanda alta complexidade técnica, vultosos investimentos ou integração de especialidades que justifiquem a associação de empresas. A vedação não restringe a competitividade, uma vez que há ampla oferta no mercado capaz de atender às necessidades da Administração Pública.

10.2. Da mesma forma, não será admitida a participação de COOPERATIVAS, tendo em vista a natureza do objeto, que exige fornecedores com fins empresariais, capacidade de emissão de nota fiscal eletrônica, garantia técnica e atendimento pós-venda. Assim, a participação de cooperativas não se mostra adequada ao fornecimento de bens permanentes e de informática.

10.3. Dessa forma, a participação será restrita a pessoas jurídicas de direito privado, que atendam às exigências editalícias, assegurando competitividade, eficiência, economicidade e plena execução do objeto contratual.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização será exercida pela Sra. Aline Souza Tanan, conforme Portaria nº 227/2026, formalmente designado para o acompanhamento do fornecimento, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

11.2. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- a) Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- b) Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- c) Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

11.4. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

11.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

11.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

11.7. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.13 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

11.14 A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.15. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

11.16. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade. Fiscalização

11.17. A execução do contrato/termo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

11.18. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.19. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.20 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.21. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

11.22. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

11.23 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.24 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.25. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

11.26 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.27 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.28 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.29. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.30 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.31. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.32.. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

A fiscalização da execução contratual será realizada por equipe especialmente designada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, a qual terá como atribuição acompanhar, verificar e atestar a conformidade do fornecimento com as disposições constantes no Termo de Referência, no Edital, no Contrato e na legislação aplicável.

A equipe de fiscalização terá poderes para:

- Realizar inspeções periódicas in loco, emitindo relatórios técnicos de acompanhamento;
- Solicitar esclarecimentos, documentos e informações adicionais à contratada sempre que necessário;
- Registrar ocorrências relativas ao cumprimento das obrigações contratuais;
- Recomendar a aplicação de sanções administrativas, caso constatadas irregularidades, comunicando imediatamente à autoridade competente.

A designação formal dos fiscais será feita por ato administrativo expedido pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, devendo o documento indicar expressamente os nomes, cargos e matrículas dos servidores responsáveis.

Compete ainda à equipe de fiscalização elaborar relatórios circunstanciados, assinados por todos os membros, a serem juntados ao processo administrativo do contrato, de forma a assegurar a transparência, o controle interno e a regularidade da execução.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. DA LIQUIDAÇÃO:

- a) A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida da execução do objeto contratual, conforme este Termo de Referência.
- b) Mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria da Administração, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.
- f) A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que,



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13.2. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

13.3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Estadual, a Certidão Municipal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e certidão FGTS..

13.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:

- a) A presente contratação não permite a antecipação de pagamento seja parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada (**art. 92, XIV, XVI e XVII**):

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- e) 18.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante (**art. 92, X, XI e XIV**):

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação no presente processo, com o objetivo de minimizar riscos operacionais, financeiros e de conformidade associados à subcontratação, bem como, assegurar que o comprometimento e as obrigações previstas no contrato sejam cumpridas diretamente pelo contratado.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. Nos termos do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21, comete infração administrativa a Contratada que: 8.6.1. dá causa à inexecução parcial do contrato;

- a) dá causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dá causa à inexecução total do contrato;
- c) deixa de entregar a documentação exigida;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar um dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

Atos lesivos previstos no art. 5º da Lei 12.846/2013

A lei considera responsabilidade objetiva da pessoa jurídica por atos que causem prejuízo à Administração Pública. Entre os atos destacados, podemos citar:

1. Oferecer, prometer ou entregar vantagem indevida a agente público ou terceiro relacionado à Administração.
2. Influenciar decisão de agente público para obtenção de benefícios indevidos.
3. Praticar fraude em licitação ou contrato administrativo, incluindo manipulação de processos licitatórios.
4. Obter vantagem indevida em licitação ou contrato mediante fraude ou irregularidade.
5. Praticar atos que causem prejuízo à Administração Pública, direta ou indiretamente, como superfaturamento, pagamentos indevidos ou fornecimento de produtos/serviços em desconformidade com contrato.

17.2. Ao(s) responsável(s) pelas infrações administrativas previstas serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

17.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 8.9. Pela inexecução parcial do objeto contratual, a Administração poderá aplicar, isoladamente, à



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

Contratada a pena de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 2º do art. 156 da Lei 14.133/21.

- 17.5. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.6 deste Termo de Referência, nos termos do §3º, art. 156 da Lei 14.133/21.
- 17.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1 alíneas de "a" a "f", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e o impedirá de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens (apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; / praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; / praticar um dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/13.) , bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos (dá causa à inexecução parcial do contrato; / dá causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; / dá causa à inexecução total do contrato; / deixa de entregar a documentação exigida; / não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; / não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item (não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;) deste Termo de Referência, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.8. A aplicação das sanções previstas no item (advertência/ multa; / impedimento de licitar e contratar/ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração Pública.
- 17.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.11. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- 17.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir
- 17.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999 (processo administrativo no âmbito da Administração Pública federal).
- 17.14. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.
- 17.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 17.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.17. Os atos previstos como infrações administrativas neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 ou em regulamentos da Administração Pública deste Município que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

18.2. Exigências de habilitação

18.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - i. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da datada apresentação da proposta.
- c) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- d) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- e) Os documentos referidos no item 9.10.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- g) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- h) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- i) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- j) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- k) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

18.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os equipamentos.
- c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18.7. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
 - c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
 - d) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
 - e) Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
 - f) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que está domiciliado na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - g) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - h) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento;
 - i) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
 - j) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- e

19. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O **Plano Anual de Contratações (PCA)** do Município de Itaberaba encontra-se em fase de elaboração para o exercício de 2026, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, visando consolidar todas as demandas de bens, serviços e obras da Administração Municipal. O documento contemplará, de forma integrada, as necessidades das diversas secretarias e unidades gestoras, possibilitando maior alinhamento entre planejamento, orçamento e execução, além de garantir maior transparência, previsibilidade e eficiência nas contratações públicas.



21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo promover a modernização, ampliação e fortalecimento da infraestrutura física e tecnológica do Fundo Municipal de Educação de Itaberaba, proporcionando melhorias significativas na prestação dos serviços públicos educacionais e no funcionamento das unidades escolares e administrativas da rede municipal de ensino.

A aquisição dos materiais permanentes e de informática permitirá dotar as unidades beneficiárias de equipamentos adequados às suas necessidades operacionais, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, de gestão e de apoio, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento da qualidade da educação ofertada pelo Município.

Sob a perspectiva administrativa, a contratação proporcionará maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, reduzindo limitações estruturais atualmente existentes e promovendo melhores condições de trabalho aos servidores públicos, por meio da disponibilização de equipamentos modernos, funcionais, seguros e compatíveis com as exigências das atividades desempenhadas.

A renovação e ampliação do parque de equipamentos contribuirá para a substituição de bens permanentes considerados obsoletos, inservíveis ou tecnologicamente defasados, reduzindo significativamente os custos decorrentes de manutenções corretivas frequentes, interrupções operacionais, indisponibilidade de equipamentos e necessidade constante de reposição de componentes, fatores que atualmente impactam a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

No âmbito pedagógico, a contratação permitirá melhores condições para utilização de recursos tecnológicos como instrumentos de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, favorecendo a implementação de metodologias educacionais mais modernas, ampliando a utilização de ferramentas digitais, plataformas educacionais, recursos multimídia e demais soluções tecnológicas voltadas ao fortalecimento da educação pública municipal.

A disponibilização de equipamentos de informática atualizados contribuirá para a melhoria dos processos administrativos relacionados à gestão escolar, alimentação dos sistemas oficiais de educação, elaboração de relatórios gerenciais, processamento de informações, comunicação institucional, planejamento pedagógico e execução das atividades desenvolvidas pelas equipes gestoras das unidades escolares.

Sob a ótica da eficiência operacional, a contratação proporcionará maior padronização dos equipamentos utilizados pelas unidades administrativas e escolares, facilitando a gestão patrimonial, a manutenção preventiva e corretiva, a disponibilização de assistência técnica, a reposição de peças e o gerenciamento do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação também contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura física das unidades escolares mediante a disponibilização de materiais permanentes que proporcionarão ambientes mais adequados, organizados, funcionais e confortáveis para estudantes, professores, servidores e demais usuários dos serviços públicos educacionais.

Sob o aspecto econômico, espera-se significativa racionalização da aplicação dos recursos públicos, considerando que a aquisição de equipamentos novos, mais eficientes e com maior vida útil reduzirá despesas futuras com manutenção corretiva, substituições emergenciais, aquisição de peças de reposição e demais custos decorrentes da utilização prolongada de equipamentos deteriorados ou tecnologicamente ultrapassados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também representa importante benefício para a Administração Pública, uma vez que permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do Fundo Municipal de Educação, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios, promovendo melhor gestão orçamentária e assegurando maior flexibilidade na execução das despesas públicas.

Sob a perspectiva patrimonial, a contratação possibilitará a renovação e ampliação do acervo de bens permanentes pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, promovendo adequada incorporação patrimonial dos equipamentos



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

adquiridos, melhoria dos mecanismos de controle dos ativos públicos e fortalecimento da gestão patrimonial da Administração.

No campo da tecnologia da informação, a aquisição dos equipamentos permitirá maior estabilidade operacional dos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, incremento da capacidade de processamento de dados, melhoria da segurança das informações, maior disponibilidade dos serviços digitais e compatibilidade com as soluções tecnológicas atualmente empregadas pela Administração Pública.

A contratação produzirá reflexos positivos também na governança administrativa, fortalecendo os mecanismos de planejamento das contratações públicas, padronização das aquisições, gestão contratual, fiscalização da execução e controle da aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob o aspecto da sustentabilidade, espera-se a redução do consumo de energia elétrica mediante a aquisição de equipamentos mais eficientes, bem como a diminuição da geração de resíduos decorrentes da substituição frequente de equipamentos obsoletos, privilegiando bens com maior durabilidade, melhor desempenho e menor necessidade de manutenção ao longo de sua vida útil.

Outro benefício relevante consiste na melhoria da continuidade dos serviços públicos educacionais, uma vez que a adequada estruturação das unidades escolares e administrativas reduz riscos de paralisação das atividades, aumenta a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Educação e proporciona maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas ao ensino.

A contratação também fortalecerá a capacidade institucional do Município para atender às demandas crescentes da rede municipal de ensino, proporcionando melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, contribuindo para o alcance das metas educacionais estabelecidas pela Administração Municipal.

Por fim, espera-se que os benefícios decorrentes da presente contratação transcendam a mera aquisição de bens permanentes, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, na valorização da infraestrutura educacional do Município, na otimização da gestão administrativa e na promoção de maior eficiência, economicidade, transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação representa medida estratégica para o fortalecimento da política pública de educação do Município de Itaberaba, constituindo investimento essencial para a modernização da rede municipal de ensino, o aprimoramento da gestão administrativa e a elevação da qualidade dos serviços educacionais oferecidos à comunidade, observando integralmente os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

22. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

22.1. Requisitos de Habilitação

- A licitante deverá atender aos requisitos de habilitação, conforme exigência da lei 14.133/2021.

22.2. Requisitos Funcionais:

- Os materiais permanentes e de informática devem ser adequados ao uso educacional e administrativo, contemplando desde atividades de gestão até apoio pedagógico.
- Os equipamentos de informática devem possuir capacidade técnica compatível com softwares educacionais e administrativos comumente utilizados pelas unidades escolares.
- Os materiais devem apresentar facilidade de uso, instalação e manutenção, considerando o perfil de usuários (professores, gestores e estudantes).
- Os itens deverão possibilitar integração com a infraestrutura já existente nas escolas e setores administrativos.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

22.3. Requisitos Não Funcionais:

- Os materiais permanentes e de informática devem atender às normas técnicas aplicáveis e, quando couber, possuir certificações de conformidade (ex.: Anatel, ABNT, ISO).
- Preferência por fornecedores que ofereçam garantia mínima de 12 meses e disponibilizem assistência técnica.
- Os equipamentos de informática devem possuir manual do usuário em língua portuguesa e suporte para atualizações de software/firmware.
- Os materiais devem apresentar durabilidade compatível com o uso contínuo em ambiente escolar.

Itaberaba - Estado da Bahia, 11 de junho de 2026.

Adailson Macedo Santos

Departamento de Compras

Aprovo este Termo de Referência.

Itaberaba/Ba, 12 de junho de 2026.

Jacielma Vieira Santos Silva
Secretária Municipal de Educação



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXX
(Processo Administrativo nº.....)

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE XXXXXXXX e a Empresa **XXXXXXXXXX**.

CONTRATO Nº XXX/20XX

O **Município de XXXXXXXX** através da Secretaria Municipal de Educação, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) **XXXXXXXXXX**(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no *DOU* de XX de XXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **XXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXX**(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico/RP nº 0XX/20XX** e **Processo Administrativo 0XX/20XX**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a xx.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.
- 1.3. Tabela do fornecimento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXX contados do(a) XXXXXXXXXXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO (art. 92, IV)

- 3.1. O regime de execução dos fornecimentos a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Servidora Uilma dos Santos Sampaio Cales, do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

5.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.8.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

5.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de fornecimento efetivamente entregue.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os equipamentos serão entregues, no prazo de até 20 (vinte) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se refere a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou único fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

7.3.3. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

7.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo do fornecimento, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrão o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.21.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.22.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trintas) a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta).
- l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

- 11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) **Multa**:
 - (1) moratória de% (.....por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....)dias;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

(2) compensatória de% (.....por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

14.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, **segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaberaba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX - BA, __ de _____ de 20XX.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Representante Legal

EMPRESA CONTRATADA
Rep. Legal;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº.14.806.058/0001-31
Avenida Rio Branco, Nº.416, Centro, Itaberaba – BA



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento
licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa
possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que
atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de
1991.

Cidade, ____ de _____ de 202X.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ITABERABA, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

ANEXO IX
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

Nº XXX/20XX

O **Município de XXXXXXXX**, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXX /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) **XXXXXXXXXXXX(cargo e nome)**, nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no *DOU* de XX de XXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/20XX, Processo Administrativo XXX/20XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXX(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº XXX/20XX, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de XXXXXXXXXXXX, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº XX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

(Planilha)

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº.14.806.058/0001-31

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX - BA, XX de _____ de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL